



Jornal Oficial Rio das Ostras

Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras - Ano XII - Edição nº 691 - de 13 a 19 de Junho de 2014



NO CLIMA DA COPA

População riostrense torce unida pelo hexa da Seleção

Para entrar no clima da Copa do Mundo, a Prefeitura de Rio das Ostras montou uma estrutura na orla do Centro para que a população possa curtir os jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo. Foram instalados dois telões, de 4m x 3m, um dentro da Concha Acústica e outro na área ao lado, na Praça São Pedro.

Na estreia do Brasil, a corrente positiva dos riostrenses, que torceram de forma segura e com muita harmonia e alegria, ajudou a Seleção a conseguir a vitória sobre a Croácia por 3 a 1.

Para manter o clima, o convite da Prefeitura para que a população assista aos jogos da Copa continua. A novidade é que, além dos dois telões no Centro, a administração municipal vai instalar mais um telão, na Praça Jaime Rodrigues Villar, no Jardim Mariléa, para o próximo jogo da Seleção Brasileira contra o México, na terça, 17, às 16h. No jogo contra Camarões, no dia 23, outro telão também será instalado no Operário. Venham para festa!



CONVITE

A Secretária Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, **CONVIDA** as Empresas e os Profissionais Autônomos, para se cadastrarem nesta Prefeitura, a fim de que possam fornecer materiais e ou / prestarem serviços, assim como os cadastrados a atualizarem seu cadastro. Relação de documentos necessários para o **CADASTRAMENTO**:

FIRMAS:

- 1) Contrato Social e suas alterações
- 2) Cartão do CNPJ.
- 3) Inscrição Estadual e Municipal.
- 4) Certidão Negativa de Débito (Federal, Estadual e Municipal).
- 5) Certidão de Dívida Ativa do Estado
- 6) Prova de regularidade relativa a seguridade social, demonstrando situação no cumprimento dos encargos legais (INSS).
- 7) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- 8) Alvará de localização.
- 9) Balanço Patrimonial
- 10) Certidão de falência.
- 11) Certificado de Registro no CREA da Firma.
- 12) Certificado de Registro no CREA do Responsável Técnico
- 13) Certificado de Registro na ANVISA
- 14) Declaração oficial da Comarca de sua Sede, indicando quais os Cartórios ou Offícios de Registro que controlam a distribuição de falências e concordatas.

PROFISSIONAL AUTÔNOMO:

- 1) Documento de Identidade.
 - 2) Cartão de Autonomia.
 - 3) CPF (Cadastro de Pessoas Físicas).
 - 4) Certidão Negativa de Débito Municipal.
 - 5) Prova de regularidade relativa ao INSS (Registro).
- OBS: Todas as cópias dos documentos acima deverão estar autenticadas em cartório.

**O FORMULÁRIO PARA CADASTRO
PODERÁ SER ADQUIRIDO NO:**

Departamento de Licitação e
Contratos – DELCO
Rua Campo de Albacora, 75
Loteamento Atlântica
Rio das Ostras/RJ.
Telefones: (22) 2771-6311/2771-6404

ELOI DUTRA DOS REIS

*Secretário de Administração e Modernização da
Gestão Pública*

PODER EXECUTIVO PODER LEGISLATIVO**ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS**

Prefeito

GELSON APICELO

Vice-Prefeito

ALDEM VIEIRA DE SOUZA JUNIOR

Chefe de Gabinete

EDUARDO PACHECO DE CASTRO

Procurador Geral

EDSON LISBOA

Controlador Geral

ANA CRISTINA DE C. M. GUERRIERI

Secretária de Saúde

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário de Administração

e Modernização da Gestão Pública

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES

Secretário de Fazenda

WAYNER FAJARDO GASPARELLO

Secretário de Obras

MAURICIO PARAGUASSU PINHEIRO

Secretário de Planejamento, Urbanismo e Habitação

ROSINEIDE AZEREDO DOS SANTOS

Secretária de Bem-Estar Social

PAULO CÉSAR VIANA

Secretário de Segurança Pública

ALBERTO MOREIRA JORGE

Secretário de Esporte e Lazer

ANDRÉA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO

Secretária de Educação

OSMAR SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Secretário de Comunicação Social

ERONEI LEITE

Secretária de Ciência, Tecnologia e Inovação

MÁRIO LUIZ DE ALMEIDA

Secretário de Desenvolvimento Econômico

MAGNO ANTÔNIO PESSANHA DA MATA

Secretário de Serviços Públicos

CARLA ENNES DA SILVA

Secretária de Turismo

IVALDO TALON HESPANHOL

Secretário do Ambiente,

Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário de Transportes Públicos,

Acessibilidade e Mobilidade Urbana

MARCELO CASTRO DE ABREU

Presidente do OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência

COSME DOS SANTOS

Presidente da Fundação Rio das Ostras de Cultura

MESA DIRETORA

ALZENIR PEREIRA MELLO

PRESIDENTE

ALUISIO ROBERTO VIANA DA SILVA

VICE-PRESIDENTE

MISAIAS DA SILVA MACHADO

1º SECRETÁRIO

VANDERLAN MORAES DA HORA

2º SECRETÁRIO

VEREADORES

ADEMIR MENDES DE ANDRADE

ALAN GONÇALVES MACHADO

ALEX CABRAL SILVA

CARLOS ALBERTO AFONSO FERNANDES

EDILSON GOMES RIBEIRO

GELSON MIRANDA APICELO

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES

EXPEDIENTE**Expediente**

**ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE RIO DAS OSTRAS**

Criado pela Lei nº 534/01

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Rua Campo de Albacora, 75-

Loteamento Atlântica - Tel.: 2771-1515

E.mail- pmro@pmro.rj.gov.br

Impressão:

**Departamento de Patrimônio e
Serviços Gerais da Secretaria
Municipal de Administração**

TIRAGEM: 3.000 (três mil exemplares)

Responsável

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

TELEFAX.: 2771 6550 / 2771 6642

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

Praça Papa João Paulo II, Km 157

Loteamento Verdes Mares - Tel.2760-1060

JORNAL OFICIAL ONLINE

ESTA EDIÇÃO TAMBÉM
ESTÁ DISPONÍVEL NO
SITE DA PREFEITURA



WWW.RIODASOSTRAS.RJ.GOV.BR

ATOS do EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1847/2014

Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a inscrever no cadastro imobiliário os benefícios de isenção da taxa de lixo para portador de deficiência física e membros imediatos.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a inscrever no cadastro imobiliário os benefícios de isenção da taxa de lixo, quando imóvel único, de propriedade de portador de deficiência física e membros imediatos (cônjuge, companheiro (a) de fato e filhos menores de 18 anos), lhe servir de residência, e comprovado não ter ele, meios de suportar tal obrigação e desde que, o requeira instruindo documentos necessários.

Art. 2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1848/2014

INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO - PMSST - DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

Faço saber que a Câmara Municipal APROVA e eu SANCIONO a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta Lei institui a Política Municipal de Saúde e Segurança no Trabalho – PMSST do Município de Rio das Ostras.

Seção I Dos Objetivos e Princípios

Art. 2º - A Política Municipal de Saúde e Segurança no Trabalho – PMSST tem objetivos a promoção da saúde e a melhoria da qualidade de vida do trabalhador e a prevenção de acidentes e de danos à saúde advindos, relacionados ao trabalho ou que ocorram no curso dele, por meio da eliminação ou redução dos riscos nos ambientes de trabalho.

Art. 3º - A PMSST tem por princípios:
I - Universalidade de cobertura e acesso;
II - Precedência das ações de promoção, proteção e prevenção sobre as de
III - Assistência, reabilitação e reparação;
IV - Diálogo social;
V - Integralidade das ações;

Art. 4º - Para o alcance de seu objetivo a PMSST deverá ser implementada por meio da articulação continuada das ações de governo, no campo das relações de trabalho, produção, consumo, ambiente e saúde, com a participação voluntária as organizações representativas de trabalhadores e empregadores.

Seção II Das Diretrizes

Art. 5º - As ações no âmbito da PMSST – em harmonia com a Política Nacional de Saúde e segurança no Trabalho – PNSST – devem constar “Plano Municipal de Saúde e Segurança no Trabalho”, a ser desenvolvido, o qual deverá levar em conta as seguintes diretrizes:
I - Inclusão de todos os trabalhadores da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, no sistema municipal de promoção e proteção de saúde;
II - Correção das assimetrias de equidade existentes no

campo da Segurança e Saúde no Trabalho, entre todo o quadro de funcionários da Administração Pública Municipal;
III - Correção das assimetrias de equidade existentes no campo da Segurança e Saúde no Trabalho, entre trabalhadores formais e trabalhadores informais;
IV - Harmonização da legislação municipal e a articulação das ações de promoção, proteção, prevenção, assistência, reabilitação e reparação da saúde do trabalhador;
V - Adoção de medidas especiais para atividades laborais de alto risco, para os perigos e riscos advindos as novas tecnologias e para as atividades econômicas de mais elevado potencial de impacto socioambiental na Prefeitura Municipal de Rio das Ostras;
VI - Estruturação de rede integrada de informação de Saúde e Segurança do Trabalhador;
VII - Promoção da implantação de sistemas e programas de gestão da Saúde e Segurança nos locais de trabalho, em harmonia com as políticas e a legislação federais;
VIII - Reestruturação da formação em Saúde e Segurança do Trabalhador e o estímulo à capacitação e à educação continuada de trabalhadores; e
IX - Promoção de agenda integrada de estudos e pesquisas em Saúde e Segurança no Trabalho, harmonizada com diretrizes gerais federais, mas priorizando os temas prioritários da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras.

CAPÍTULO II DAS RESPONSABILIDADES NO ÂMBITO DA PMSST

Art. 6º - São responsáveis pela implementação e execução da PMSST a Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública – SEMAD; a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, sem prejuízo da participação de outros órgãos e instituições que atuem na área.

Seção I Das responsabilidades da Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

Art. 7º - Compete à Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública – SEMAD:
I - formular, em harmonia, e de forma articulada com a Secretaria Municipal de Saúde, as diretrizes da inspeção do trabalho, bem como supervisionar e coordenar a execução das atividades relacionadas com a inspeção dos ambientes de trabalho e respectivas condições de trabalho;
II - participar da elaboração de programas especiais de proteção ao trabalho, assim como da formulação de novos procedimentos reguladores das relações capital-trabalho;
III - promover estudos da legislação aplicável ao regime estatutário do servidor público municipal e, exemplificativamente no que couber correlação a legislação trabalhista e correlata, no âmbito de sua competência, propondo o seu aperfeiçoamento;
IV - desenvolver parcerias com universidades, fundações e outras instituições públicas ou privadas, visando o fomento de estudos e pesquisas pertinentes aos problemas que afetam a Saúde e Segurança do Trabalhador, bem como a produção de análises, avaliações e testes de medidas e métodos que visem à eliminação ou redução de riscos no trabalho e a melhoria do trabalho, e a difusão de informações que contribuam para a proteção e promoção da Saúde e Segurança do Trabalhador;
V - estabelecer parcerias e intercâmbios técnicos com organismos e instituições afins, nacionais e internacionais, para fortalecer a atuação institucional, capacitar os profissionais e contribuir com a implementação de ações globais de organismos nacionais e internacionais.
VI - estimular o desenvolvimento de processos de capacitação de recursos humanos em Saúde e Segurança do Trabalhador;
VII - formular e propor as políticas e diretrizes de Saúde e Segurança no Trabalho, para os servidores públicos municipais, em harmonia com as diretrizes da PMSST, visando ao seu pleno cumprimento;
VIII - buscar a articulação com Rio das Ostras Previdência – OSTRASPREV, no sentido de identificar, conjuntamente, as providências de ordem legal, normativa e orçamentária necessárias para a revisão e o aperfeiçoamento conceitual e operacional compatível com os princípios e diretrizes da PMSST, no que couber a Rio das Ostras Previdência;
IX - desenvolver e propor o “Plano de Segurança e Saúde dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras”, cuja implementação deverá ser objeto de lei Municipal.

Seção II Das responsabilidades da Secretaria Municipal de Saúde

Art. 8º - Compete à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
I - em harmonia com a instância federal do Sistema Único de Saúde – SUS, incentivando a compatibilização das esferas municipais, e de forma articulada com a SEMAD, fomentar a estruturação da atenção integral à saúde dos trabalhadores, envolvendo a promoção de

ambientes e processos de trabalhos saudáveis, o fortalecimento da vigilância de ambientes, e agravos relacionados ao trabalho, a assistência integral à saúde dos trabalhadores, reabilitação física e psicossocial e a adequação e ampliação da capacidade institucional, no âmbito do Município de Rio das Ostras;
II - definir, em conjunto com as esferas federais, estaduais e os municípios, normas, parâmetros e indicadores para o acompanhamento das ações de Saúde e Segurança do Trabalhador a serem desenvolvidas no Sistema Único de Saúde, no Município de Rio das Ostras, segundo os respectivos níveis de complexidade destas ações;
III - contribuir para a estruturação e operacionalização da rede integrada de informações em Saúde e Segurança do Trabalhador;
IV - promover a participação da comunidade na gestão das ações em Saúde e Segurança no Trabalho.

CAPÍTULO III DA GESTÃO

Seção I Da Comissão Municipal de Segurança e Saúde no Trabalho

Art. 9º - Visando a gestão participativa da PMSST, fica instituída a Comissão Municipal de Segurança e Saúde no Trabalho – CMSST, que deverá ser constituída por representantes do Governo, de trabalhadores, assegurada a participação obrigatória de representantes da SEMAD, da SEMUSA e da OSTRASPREV. O Regimento Interno da CMSST deverá ser desenvolvido no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

Art. 10 - Compete à Comissão Municipal de Saúde e Segurança no Trabalho:
I - acompanhar a implementação e propor a revisão da PMSST, em processo de melhoria contínua;
II - estabelecer os mecanismos de validação e de controle social da PMSST;
III - elaborar, acompanhar e rever, periodicamente, o “Plano Municipal de Saúde e Segurança no Trabalho”;
IV - definir e implantar formas de divulgação da PMSST e do “Plano Municipal de Saúde e Segurança no Trabalho”, dando publicidade aos avanços e resultados obtidos; e
V - articular a rede de informações sobre Saúde e Segurança no Trabalho -SST.

Seção II Comitê Executivo Municipal de Saúde e Segurança no Trabalho

Art. 11 - A gestão executiva da Política Municipal de Saúde e Segurança no Trabalho será conduzida por um Comitê Executivo Municipal de Saúde e Segurança no Trabalho, constituído pela Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública – SEMAD, pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 12 - Compete ao Comitê Executivo Municipal de Saúde e Segurança no Trabalho:
I - coordenar e supervisionar a execução da PMSST, do “Plano Municipal de Saúde e Segurança no Trabalho” e do “Plano de Saúde e Segurança dos Servidores Públicos do Município de Rio das Ostras”;
II - atuar junto à Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública – SEMAD e à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, para que as propostas orçamentárias de Saúde e Segurança no Trabalho sejam concebidas de forma integrada e articulada, a partir de cada programa e respectivas ações, de modo a garantir a implementação da Política;
III - elaborar Relatório Anual das atividades desenvolvidas no âmbito da PMSST, encaminhando-o à CMSST e a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras;
IV - disponibilizar, periodicamente, informações sobre ações de Saúde e Segurança no Trabalho, para conhecimento da sociedade e dos diferentes atores sociais envolvidos;
V - propor campanhas sobre Saúde e Segurança no Trabalho, no âmbito do Município de Rio das Ostras.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 13 - As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 1849/2014

Cria o Programa *Alimentando os Animais* e autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar com entidades privadas parceria para publicidade em áreas verdes públicas, tendo como contrapartida o fornecimento de víveres.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVA** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º. - Cria o Programa *Alimentando os Animais*, que consiste no custeio de rações e produtos hortifrutigranjeiros para as espécies animais alocadas nas Unidades: Parque dos Pássaros, Fazenda Parque dos animais e Parque Municipal, vinculadas à Secretaria Municipal do Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca - SEMAP.

Art. 2º. - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar parcerias com pessoas físicas ou entidades privadas, as quais em contrapartida ao fornecimento de víveres, conforme prevê o artigo anterior, poderão realizar publicidade de seus negócios nas referidas Unidades da SEMAP, consoante o estabelecido nas cláusulas e condições do Termo de Convênio a ser celebrado com o Município.

Art. 3º. - Esta Lei será regulamentada por meio de Decreto pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1034/2013

Luto oficial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o falecimento de um dos mais ilustres filhos do Rio de Janeiro, Senhor Marcello Allencar;
Considerando sua trajetória de vida e homem público, foi Senador, advogado de presos políticos, Prefeito da cidade do Rio de Janeiro por duas vezes e Governador do Estado;
Considerando que foi o político que deixou, talvez, o maior legado de desenvolvimento para o Município onde nasceu, transformando o Estado, marcando seu nome na história do país,

DECRETA:

Art. 1º - LUTO OFICIAL em todo o território municipal, por 03 (três) dias, em sinal de pesar pelo falecimento do ex Governador do Rio de Janeiro, Senhor Marcello Nunes de Alencar.

Art. 2º - Durante o período de luto, todas as repartições públicas que integram a administração municipal deverão hastear bandeiras a meio mastro.

Gabinete do Prefeito, 10 de junho de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1035/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor do Fundo Municipal de Assistência Social na dotação orçamentária constante do anexo deste Decreto, na importância de R\$ 39.118,75 (trinta e nove mil, cento e dezoito reais e setenta e cinco centavos).

Art. 2º - O recurso para atender o artigo 1º deste Decreto, será proveniente de anulação de igual valor nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com anexo do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1036/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto, na importância de R\$

24.000.000,00 (vinte e quatro milhões de reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2013, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO DO DECRETO Nº 1035/2014

07 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO | DESPESA - FONTE | ANULAÇÃO | REFORÇO |
|---|-----------------------|-----------|-----------|
| 07.01 - 08.244.0122.2.577 | 3.3.90.36.00 - 0.1.50 | | 39.118,75 |
| FMAS - Manutenção da Assistência Social | 3.3.90.39.00 - 0.1.50 | 39.118,75 | |

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2014.

| TOTAL | 39.118,75 | 39.118,75 |
|-------|-----------|-----------|
|-------|-----------|-----------|

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 1036/2014

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO | DESPESA - FONTE | REFORÇO |
|---|-----------------------|---------------|
| 02.05 - 04.122.0001.2.150 | | |
| SEMAD - Gestão de Pessoal | 3.1.90.11.00 - 0.1.00 | 9.500.000,00 |
| 02.11 - 04.122.0001.2.150 | | |
| SEMOB - Gestão de Pessoal | 3.1.90.11.00 - 0.1.00 | 3.500.000,00 |
| 02.15 - 06.181.0087.2.150 | | |
| SESEP - Gestão de Pessoal | 3.1.90.11.00 - 0.1.00 | 11.000.000,00 |

| TOTAL | 24.000.000,00 |
|-------|---------------|
|-------|---------------|

ANEXO II DO DECRETO Nº 1036/2014

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------|---------------|----------------------|
| 0.1.00 | Ordinário | 24.000.000,00 |
| | TOTAL | 24.000.000,00 |

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1037/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1824/2013.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, em favor da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras nas dotações orçamentárias constantes do Anexo I deste Decreto, na importância de R\$ 3.190.000,00 (três milhões, cento e noventa mil reais).

Art. 2º - Os recursos para atender o artigo 1º deste Decreto, serão provenientes de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial no exercício de 2013, nos termos do inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com o Anexo II do presente Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DO DECRETO Nº 1037/2014

02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

| UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO | DESPESA - FONTE | REFORÇO |
|--|-----------------------|--------------|
| 02.04 - 04.123.0001.2.151 | | |
| SEMFAZ - Manutenção da Unidade | 4.4.90.51.00 - 0.1.04 | 200.000,00 |
| 02.11 - 15.451.0034.1.400 | | |
| SEMOB - Desapropriação de Imóveis para Fins Públicos | 4.4.90.61.00 - 0.1.04 | 2.990.000,00 |

| TOTAL | 3.190.000,00 |
|-------|--------------|
|-------|--------------|

ANEXO II DO DECRETO Nº 1037/2014

| CÓDIGO | ESPECIFICAÇÃO | VALOR |
|--------|-------------------------|---------------------|
| 0.1.04 | Royalties - Lei 7990/89 | 3.190.000,00 |
| | TOTAL | 3.190.000,00 |

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

DECRETO Nº 1038/2014

TRANSFORMA CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS NA ESTRUTURA DA SEMFAZ.

O Prefeito do Município de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no exercício de suas atribuições legais

DECRETA

Art. 1º - Transforma, na estrutura da Secretaria Municipal de Fazenda, 3 (três) cargos em comissão de Assessor de Administração Tributária II, símbolo CCAT2, 7 (sete) cargos em comissão de Assistente IV, símbolo CC7, 3 (três) Funções Gratificadas de Chefe de Divisão, símbolo FG2 (Chefe de Divisão de Cadastro Imobiliário, Chefe de Divisão de ISS e Chefe de Divisão de ITBI), 1 (um) cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Arquivo, Microfilmagem e Informática, símbolo CC4 e 1 (uma) Função Gratificada de Encarregado, símbolo FG3, em: I - 04 (quatro) Assessores Executivos, símbolo CC6; II - 05 (cinco) Assessores Técnicos III, símbolo FGA3; III - 02 (dois) Supervisores de Análise e Controle, símbolo FG1; IV - 01 (um) Secretário Executivo, símbolo CC5; V - 01 (um) Assessor Técnico I, símbolo FGA1.

Art. 2º - Os recursos para atender a este Decreto serão compensados através da transformação dos cargos mencionados, sem aumento de despesa.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01.06.2014.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0630/2014

Dispensa servidor, a pedido, rescindindo o Contrato Temporário de Trabalho.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, a pedido, rescindindo os contratos temporários de trabalho dos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria, das Funções ali mencionadas, a contar das respectivas datas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0630/2014

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO|LOTAÇÃO|DATA EXONERAÇÃO|PROC. ADM.

Marcilene Rodrigues de Souza|18568-0|Professor II-Matemática|SEMED|03/06/2014|18379/2014

Flávia Regina França de Oliveira|18965-0|Professor II|SEMED|03/06/2014|18247/2014

Maryana Dias Marques|18727-5|Técnico em Edificações|SEMED|06/06/2014|18516/2014

Janaina Claudia Siqueira de Aguiar|17780-6|Professor II|SEMED|05/06/2014|18588/2014

Mayara de Assis Porto|17967-1|Agente Administrativo|SEMED|09/06/2014|18900/2014

Ana Paula Fonseca Serafim Lacerda|19860-9|Professor Orientador Pedagógico|SEMED|02/06/2014|18701/2014

Luciana Gonçalves Fontes|19101-9|Agente Administrativo|SEMED|02/06/2014|18620/2014

PORTARIA Nº 0631/2014

Exoneração, a pedido, de Cargo Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o servidor relacionado no Anexo Único desta Portaria, do Cargo efetivo ali mencionado, a contar da respectiva data.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0631/2014

NOME|MATRÍCULA|CARGO|DATA EXONERAÇÃO|PROC. ADM.

Leandro Guilherme Barbosa Barreto|10323-3|Guarda Municipal|26/04/2013|17332/2014

PORTARIA Nº 0632/2014

Aposenta servidor

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, nos termos do Art. 3º, I, II, e III, da Emenda Constitucional nº 47/2005, pela regra transitória, c/c o art. 23, I, II e III, da Lei Municipal nº 957/2005, **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, à servidora **CELMA JORGE BOGADO**, ocupante do cargo de Agente de Serviços Gerais, matrícula nº. 059-0, lotada na SEMED, conforme Processo Administrativo nº. 14627/2014.

Art. 2º - Os proventos da servidora serão fixados pelo OstrasPrev - Rio das Ostras Previdência, através de ato próprio.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0633/2014

Recebe servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - RECEBER, com ônus para este Município, a servidora **MARIA HELENA MENDES DE ANDRADE**, Técnica de Higiene Bucal, matrícula nº 41.915, oriunda do Município de Macaé, conforme o Processo Administrativo nº. 19198/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0634/2014

Nomeação do Conselho Municipal de Direitos do Idoso, 2014/2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, no uso de suas atribuições e, considerando o Processo Administrativo nº 19454/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os cidadãos referidos no anexo único desta Portaria para comporem a Grade do **CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DO IDOSO, 2014/2016**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0634/2014**GRADE DE COMPOSIÇÃO - GESTÃO - 2014/2016****GOVERNAMENTAL**

Nº|NOME|CONDIÇÃO|ORGÃOS/ENTIDADES

01|**Valdirene Ferreira dos Santos** Titular - **Lindomar da Silva Pinto** Suplente|SEMBES

02|**Juarez de Souza Cardoso** Titular - **Samir Ricardo**

Preciso Suplente | SEMEL

03|**Rosita Amaro Monteiro Borges** Titular - **Therezinha Loureiro A. Ferreira** Suplente|SEMUSA

04|**Marco Ricardo da Silva** Titular - **Cledson Soares dos Santos** Suplente|SECTRAN

NÃO GOVERNAMENTAL

Nº|NOME|CONDIÇÃO|ORGÃOS/ENTIDADES

01|**Carmem Teresa Castelo Branco de França** Titular - **Ayrton Seba da Silva** Suplente|BLOCO DO OURIÇO

02|**Antonio Carlos Pereira Borges** Titular - **Cléa Martha Gazzinelli Borges** Suplente|Paróquia Nossa Senhora da Conceição

03|**Vera Regina Coe Fisco** Titular - **Lusimar de Oliveira Lisboa** Suplente|LIONS CLUBE DE RIO DAS OSTRAS COSTAZUL

04|**Rosa Maria Nicolau Barbosa** Titular - **Elizabeth Siqueira da Silva** Suplente|GRUPO RENASCER DA 3ª IDADE

PORTARIA Nº 0635/2014

Exoneração de Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando os Processos Administrativos nº 19247/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **LUCIANA APARECIDA DA SILVAMIRANDA**, matrícula nº 12202-5, do Cargo em Comissão de Secretária Executiva, Símbolo CC5, da SECTRAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0636/2014

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 19341/2014,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras foi integralmente anulado, pelo Decreto nº 762/2013;

Considerando que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita pela 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras;

Considerando que a contratação está contemplada nas vagas já oferecidas no Edital nº 01, publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, Edição nº 669, no dia 10/01/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter emergencial, por até 12 (doze) meses, a partir de 17/06/2014, os cidadãos relacionados no ANEXO I, para desempenhar as funções ali mencionadas, com lotação na SEMED.

Art. 2º - Os contratados deverão se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albarora, 75, Loteamento Atlântica - Rio das Ostras, das 8h às 17h, nas datas informadas no Cronograma constante do ANEXO II desta Portaria, munidos da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes à assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2014.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0636/2014**Professor I**

. Dilma Gomes Soares de Souza, CPF: 010.365.287-66;
. Suelen Frago Pereira Almeida, CPF: 058.865.407-84.

Professor II - Inglês

. Natalia de almeida Velozo, CPF: 124.530.297-38.

Professor II - Matemática

. Sefe Aguiar Santelli, CPF: 092.022.417-24.

Professor II - História

. Paulo Sérgio Sinfronias, CPF: 821.959.946-49.

Agente Administrativo

. Elisângela Ventura da Costa, CPF: 084.344.477-03.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0636/2014**CRONOGRAMA DE APRESENTAÇÃO****DATA**

17/06/2014

FUNÇÕES

Professor I;
Professor II – Inglês;
Professor II – Ciências;
Professor II – Português;
Professor II – Matemática;
Professor II – Geografia;
Professor II – História;
Professor II – Artes;
Monitor Escolar;
Auxiliar de Creche;
Agente Administrativo.

DOCUMENTAÇÃO

RG

CPF

PIS/PASEP

TÍTULO DE ELEITOR

COMPROVANTE DA ÚLTIMA VOTAÇÃO

CERTIDÃO NASCIMENTO OU CASAMENTO E

DEPENDENTES

DIPLOMA / CERTIFICADO

CERTIFICADO DE RESERVISTA (HOMEM)

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA

DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU SITUAÇÃO

DO CPF

1 FOTO 3X4 COLORIDA

CURRÍCULO

COMPROVANTE DO NÚMERO DA CONTA CORRENTE

(BANCO ITAÚ)

OBS:

PARA PROFESSORES II:

CERTIFICADO ESPECÍFICO NA ÁREA;

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL SERÁ EMITIDO

PELO DESAS (PMRO)

SE TIVER FILHOS A PARTIR DE SEIS MESES ATÉ SEIS ANOS DE IDADE, TRAZER CÓPIA E ORIGINAL DA CERTIDÃO DE NASCIMENTO E CARTÃO DE VACINAÇÃO.

PORTARIA Nº 0637/2014

Contratação temporária de Servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 19108/2014,

Considerando que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com base no número insuficiente de funcionários para o cumprimento adequado das atividades dos projetos em execução, necessita continuar implementando a prestação dos serviços relativos ao esporte e lazer, em todos os níveis de responsabilidade Municipal;

Considerando o acréscimo da demanda oriunda do crescimento populacional do Município;

Considerando que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer continuar prestando serviços de qualidade em todos os níveis;

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013;

E, finalmente,

Considerando que a contratação está contemplada nas vagas já oferecidas no Edital publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, Edição nº 642, de 05 a 11/07/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, por até 12 (doze) meses, em caráter emergencial, o Cidadão JOSÉ COSME ALVES DE OLIVEIRA, CPF Nº 080.594.477-00, para desempenhar a função de Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na SEMEL.

Art. 2º - O contratado deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munido da sua documentação pessoal no original e em cópias, pertinentes à assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0638/2014

Contratação temporária de servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e conforme o Processo Administrativo nº 19112/2014,

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013;

Considerando que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita pela 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras;

Considerando que a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com base no número insuficiente de funcionários para o cumprimento adequado das atividades e projetos em execução, necessita continuar implementando a prestação dos serviços relativos ao esporte e lazer, em todos os níveis de responsabilidade Municipal;

Considerando que segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente em seu artigo 4º, "É dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do poder público assegurar, com absoluta prioridade a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e a convivência familiar e comunitária";

Considerando o acréscimo da demanda oriunda do crescimento populacional do Município;

Considerando que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer continuar prestando serviços de qualidade em todos os níveis;

Considerando o alto alcance social destes projetos que vêm beneficiando não só o desenvolvimento psicomotor, mas também dando oportunidade à inclusão social destas crianças e adolescentes atendidos;

Considerando ser a contratação temporária, hipótese que permite a contratação de pessoas para a instalação de novos projetos bem como continuação dos serviços públicos já existentes, sem afrontar à Lei;

Considerando, os princípios da razoabilidade e da supremacia do interesse público, amparados pela Constituição Federal;

E, finalmente,

Considerando que a contratação está contemplada nas vagas já oferecidas no Edital nº 03/2014-SEMEL, publicado no Jornal Oficial do Município de Rio das Ostras, Edição nº 676, no dia 28/02/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - CONTRATAR, em caráter emergencial, por até 12 (doze) meses, CAMILY BARBOSA BASTOS, para desempenhar a função de Agente Administrativo, CPF Nº 102.755.637.07, com lotação na SEMEL.

Art. 2º - A contratada deverá se apresentar na Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, situada na Rua Campo de Albacora, 75, Loteamento Atlântica – Rio das Ostras, das 8h às 17h, munida da sua documentação pessoal no original e cópias, pertinentes à assinatura do Contrato Administrativo de Trabalho.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito Municipal de Rio das Ostras.

PORTARIA Nº 0639/2014

Dispensa rescindindo Contrato temporário de Servidor, dispensa e designação de Função Gratificada, Nomeação para Cargo em Comissão e Designação de Interinidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 17930/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - DISPENSAR, rescindindo, a contar de 13/06/2014,

o Contrato Temporário de Trabalho da servidora, Riwa Meschese Alho de Oliveira, matrícula 19635-5, contratada para a Função de Agente Administrativo, da SEMED.

Art. 2º - DISPENSAR, a contar de 23/05/2014, os servidores referidos no Anexo I desta Portaria, das Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMED.

Art. 3º - NOMEAR os cidadãos referidos no Anexo II desta Portaria, para exercer os Cargos em Comissão ali mencionados, da SEMED.

Art. 4º - DESIGNAR a contar de 23/05/2014, os servidores referidos no Anexo III desta Portaria, para desempenhar as Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMED.

Art. 5º - DESIGNAR a contar da data desta publicação o servidor **Gilmar Moreira da Silva**, matrícula nº 2493-7, Assessor Técnico I, para responder interinamente pela Direção Adjunta do Colégio Municipal Professora América Abdalla.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0639/2014

(DISPENSA)

Cleide da Silva Ferreira, matrícula nº 3306-5, da Função Gratificada de Chefe de Divisão de Programas Especiais, Símbolo FG2.

Luciano da Silva Moraes, matrícula nº 3195-0, da Função Gratificada de Assessor Técnico II, Símbolo FGA2.

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0639/2014

(NOMEAÇÃO)

Luciano da Silva Moraes, matrícula nº 3195-0, para exercer o Cargo em Comissão de Sub Coordenador de Ações Pedagógicas, Símbolo CC1, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 23.05.2014.

Riwa Meschese Alho de Oliveira, CPF: 124.438.797-55, para exercer o Cargo Comissionado de Gerente de Programas Especiais, Símbolo CC5, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 13.06.2014.

ANEXO III DA PORTARIA Nº 0639/2014

(DESIGNAÇÃO)

Cleide da Silva Ferreira, matrícula nº 3306-5, para exercer a Função Gratificada de Assessor Técnico I, Símbolo FGA1, respondendo interinamente pela Sub Coordenadoria de Programas e Projetos Educacionais, da Secretaria Municipal de Educação;

Eugênia Márcia Bersot, matrícula nº 3723-0, Professor I, para exercer a Função Gratificada de Assessor Técnico I, Símbolo FGA1.

PORTARIA Nº 0640/2014

Derroga Portaria excluindo servidor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º - Derrogar a Portaria nº 0427/2014, dela excluindo **FABIO DE SOUZA**, CPF nº 119.474.647-01, contratado para a Função de Agente Administrativo, da SEMEL, conforme o Processo Administrativo nº 19112/2014.

Art. 2º - DISPENSAR, rescindindo, a contar de 01/06/2014, o Contrato Temporário de Trabalho do servidor **ALEKSANDRO LEOPOLDINA DA CONCEIÇÃO**, matrícula nº 18945-6, contratado para a função Auxiliar de Serviços Gerais, com lotação na SEMEL, conforme o Processo Administrativo nº 19108/2014.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS

Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0641/2014

Nomeação para Cargo em Comissão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Memorando nº 0387/2014-SECPLAN,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o cidadão **DOUGLAS PARUDE COUTINHO**, CPF nº 127.882.937-71, para exercer o Cargo em Comissão de Gerente de Programas Especiais, símbolo CC5, da SECPLAN.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PORTARIA Nº 0642/2014

Designação de Função Gratificada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 18648/2014;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a contar de 23/05/2014, os servidores referidos no Anexo Único desta Portaria, para desempenhar as Funções Gratificadas ali mencionadas, da SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0642/2014
(DESIGNAÇÃO)

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO GRATIFICADA|SIMBOLOGIA
Izabela Viana Azevedo|8683-5|Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas|FGDA1

Geraldo Fernandes Tavares|4686-8|Diretor do Departamento de Licitações e Contratos|FGDA1

Paulo Henrique Ramos Rebelo|7605-8|Diretor do Departamento de Patrimônio e Serviços Gerais|FGDA1

Edson Wagner Dutra Dias|3407-0|Diretor do Departamento de Suprimento e Almoxarifado|FGDA1

Elisabete Carvalho dos Santos|274-7|Diretor do Departamento de Protocolo e Arquivo Geral|FGDA

Beatriz Luiza Ramiarina|18648-8|Diretor do Departamento de Saúde e Segurança do Servidor|FGDA

PORTARIA Nº 0643/2014

Exoneração e nomeação de Cargo em Comissão, dispensa e designação de Função Gratificada, cessação e designação de Interinidade.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 18650/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a contar de 23/05/2014, a servidora **MONICA OLIVEIRA BRAGA**, matrícula nº 11280-1, do Cargo em Comissão de Assessor Administrativo, símbolo CC1, da SEMAD.

Art. 2º - CESSAR, a contar de 23/05/2014, a designação de interinidade da servidora **MONICA OLIVEIRA BRAGA**, matrícula nº 11280-1, Agente Administrativo, de responder pela Coordenadoria da Folha de Pagamento, designada pela Portaria nº 726/2013.

Art. 3º - DISPENSAR, a contar de 23/05/2014, a servidora **IZABELA VIANA AZEVEDO**, matrícula nº 8683-5, da Função Gratificada de Assessor Técnico II, símbolo FGA2, da SEMAD.

Art. 4º - DISPENSAR, a contar de 23/05/2014, o servidor **FILIPU DA SILVA PEIXOTO**, matrícula nº 11271-2, da Função Gratificada de Encarregado, símbolo FG3, da SEMAD.

Art. 5º - DISPENSAR, a contar de 23/05/2014, a servidora **MONICA DAS GRAÇAS NOGUEIRA DE LIMA**, matrícula nº 10807-3, da Função Gratificada de Encarregado, símbolo FG3, da SEMAD.

Art. 6º - NOMEAR, a contar de 23/05/2014, os servidores/cidadãos abaixo relacionados para exercerem os respectivos Cargos em Comissão, da SEMAD.

NOME|MATRÍCULA|CPF|CARGO EM COMISSÃO|SIMBOLOGIA

MONICA OLIVEIRA BRAGA|11280-1|Coordenador da Folha de Pagamento|CC1

DIEGO DOS SANTOS MACHADO|097.958.017-08|Assistente II, respondendo interinamente pelo Departamento de Suporte e Tecnologia|CC3

SERGIO CARVALHO HERMENEGILDO|033.990.027-00|Assistente II, respondendo interinamente pelo Departamento de Sistema de Informação e E-Gov|CC3

Art. 7º - DESIGNAR, a contar de 23/05/2014, os servidores abaixo referidos para desempenharem as respectivas Funções Gratificadas, da SEMAD.

NOME|MATRÍCULA|FUNÇÃO GRATIFICADA|SIMBOLOGIA
MARCELO PINHO MACHADO|10608-9|Assessor Técnico II|FGA2

FILIPU DA SILVA PEIXOTO|11271-2|Membro Vogal da CAED|FGA3

MONICA DAS GRAÇAS NOGUEIRA DE LIMA|10807-3|Membro Vogal da CAED|FGA3

SIMONE DE ALMEIDA COTTO|11172-4|Encarregado|FG3

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 13 de junho de 2014.

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DO ANEXO DO DECRETO Nº 1012/2014
(Publicada no Jornal Oficial do Município de 16 a 22/05/2014)

ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

ERRATA DO ANEXO DO DECRETO Nº 1012/2014
(Publicada no Jornal Oficial do Município de 16 a 22/05/2014)

ONDE SE LÊ:
ANEXO DO DECRETO Nº 1011/2014

LEIA-SE:
ANEXO DO DECRETO Nº 1012/2014

ERRATA DA PORTARIA Nº 011/2014
(Publicada no Jornal Oficial do Município de 03/01 a 09/01/2014)

ONDE SE LÊ:
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0011/2014

NOME|MATRÍCULA|CARGO|NÍVEL|PROC. ADM|DATA
Luciana Herdy Messa|8998-2|Professor II-Geografia|IV|10709/2013|26/12/2013

LEIA-SE:
ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0011/2014

NOME|MATRÍCULA|CARGO|NÍVEL|PROC. ADM|DATA
Luciana Herdy Messa|8998-2|Professor II-Geografia|III|10709/2013|26/12/2013

EXTRATO DE PROTOCOLO DE INTENÇÕES

PARTES:
Município de Carapebus, Município de Casimiro de Abreu, Município de Conceição de Macabu, Município de Macaé, Município de Quissamã e Município de Rio das Ostras.

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2014

OBJETO: Consórcio Regional de Segurança Pública, Proteção e Defesa Civil, da AISP/32, com a finalidade de implantar uma gestão associada dos serviços públicos de segurança e ordenamento e de defesa civil, em toda área dos municípios participantes, por meio de esforços comuns de enfrentamento à criminalidade e à violência, para reduzir os índices e adotar diretrizes de políticas públicas integradas.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 11107 de 2005, regulamentada pelo Decreto nº 6017/2007, bem como os termos do Protocolo de Intenções ora assinado.

Cópia na íntegra disponível por meio do endereço eletrônico: www.riodasostrs.rj.gov.br/protocolodeintencoes

Secretaria de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0644/2014

Concede Férias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e considerando o

Processo Administrativo nº 19373/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 10(dez) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º - CONCEDER 30 (trinta) dias de Férias aos servidores relacionados no Anexo II desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 13 de junho de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO I DA PORTARIA Nº 0644/2014

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Edivaldo Paschoal Machado |Diretor de Departamento| 3803-2|2012/2013|23/06 a 02/07/2014

Gilberdan da Silva Gomes |Coordenador|2208-0|2013/2014|01/07 a 10/07/2014

Gilson da Rocha |Coordenador|3175-5|2013/2014|21/07 a 30/07/2014

Jailton Jose de Arruda |Diretor de Departamento| 3425-8|2013/2014|12/06 a 21/04/2014

Jorge Manoel da C Nogueira |Diretor de Departamento |12029-4|2013/2014|23/06 a 02/07/2014

Leila Cristina P. da G. N. Lunguinho |Coordenador| 6536-6|2012/2013|23/06 a 02/07/2014

Paulo Vinício R. Nogueira |Diretor de Departamento| 2919-0|2013/2014|23/06 a 02/07/2014

Roberto Charles Piedade |Diretor de Departamento| 2210-1|2013/2014|21/07 a 30/07/2014

ANEXO II DA PORTARIA Nº 0644/2014

NOME|CARGO|FUNÇÃO|MAT.|PERÍODO AQUISITIVO|PERÍODO A USUFRUIR

Aldemir Pereira da Silva Junior|Agente Comunitário de Saúde|7875-1|2013/2014|21/05 a 19/06/2014

Alessandra do Espírito Santo|Biólogo|7367-9|2013/2014|02/07 a 31/07/2014

Alexandre Belezza Romão|Assessor Técnico de Saúde|3354-5|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Alexandre Graeff Silva |Guarda Municipal |2893-2|2013/2014|15/07 a 13/08/2014

Alexandre Melo de Paula |Fiscal de Transporte |11139-2|2012/2013|02/07 a 31/07/2014

Alina dos Anjos Staude |Guarda Municipal |10049-8|2012/2013|01/07 a 30/07/2014

Allisson Bruno dos Anjos Sales|Assistente III|11922-9|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Ana Maria Elisa Siqueira|Guarda Sanitário|8798-0|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Anderson dos Santos Martins |Guarda Municipal |10471-0|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Andre Vinicius de C Fernandes |Guarda Municipal |7316-4|2012/2013|01/07 a 30/07/2014

Andrea Satler Andrade Cyrino|Técnico de Enfermagem|4052-5|2012/2013|01/07 a 30/07/2014

Andreia da Silveira Bellei |Enfermeiro |1967-4|2013/2014|02/07 a 31/07/2014

Antonio Alipio S. Sobrinho |Guarda Municipal |2217-9|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Assisval Cerqueira Junior|Fiscal Sanitário|11412-0|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Augusto Sergio da Silva|Encarregado|1947-0|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Barbara C do C Souza Nunes|Guarda Sanitário|9108-1|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Bruna Vasconcellos Ferreira|Odontólogo|11081-7|2012/2013|01/07 a 30/07/2014

Carlos Magno da S Rodrigues|Guarda Sanitário|9597-4|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Catia Candido Nazario|Secretário Executivo|12173-8|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Celia Martins da Silva|Fiscal Sanitário|11425-1|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Claudia Lima dos Santos |Telefonista |7514-0|2012/2013|01/07 a 30/07/2014

Claudio Bezerra Fonseca |Guarda Municipal |3076-7|2012/2013|01/07 a 30/07/2014

Claudio Menezes Lessa |Guarda Municipal |8366-6|2012/2013|01/07 a 30/07/2014

Cledson Soares dos Santos |Chefe de Divisão|10841-3|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Cosme Augusto de S Moura |Guarda Municipal |8746-7|2013/2014|07/06 a 06/07/2014

Delva Maria Assis da Vinha |Diretor de Vigilância Epidemiológica|11840-0|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Darciene Couto O da Silva |Chefe de Divisão|8638-0|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Edson Batista Jardim |Guarda Sanitário|9602-4|2012/2013|01/07 a 30/07/2014

Edson Zambrotti Maggini |Medico Ginecologista Obstetra II |7598-1|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Edson Zambrotti Maggini |Medico Ginecologista Obstetra |9732-2|2012/2013|01/07 a 30/07/2014

Elisângela de Souza Satiro |Tecnico de Laboratorio |3872-5|2013/2014|02/07 a 31/07/2014

Eloiza Guilherme G Barreto |Encarregado|4977-8|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Fabiana Ferreira de Moraes |Guarda Municipal |3371-5|2013/2014|15/07 a 13/08/2014

Fernando Antonio N Guimaraes |Fiscal de Obras e Postura |6144-1|2011/2013|01/07 a 30/07/2014

Flavio Faria Dias |Guarda Municipal |9656-3|2013/2014|15/07 a 13/08/2014

Frederico Pinto |Guarda Sanitário|8809-9|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Gabriel Rangel Mussi |Médico Socorrista II|9669-5|2012/2013|01/06 a 30/06/2014

Geni de Araujo Euphrasio |Odontólogo|8750-5|2012/2013|01/07 a 30/07/2014

Genilza S. Mendonca da Silva |Guarda Municipal |11428-6|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Humberto Coutinho Manteiga |Guarda Municipal |3109-7|2012/2013|15/07 a 13/08/2014

Ighor Barreto Nametala |Medico Anestesiologista II |8939-7|2012/2013|01/07 a 30/07/2014

Inacio Tavares de Oliveira |Professor de Ciencias |3210-7|2013/2014|21/07 a 19/08/2014

Isabel Cristina Espinosa de Carvalho |Técnico de Higiene Dental|7443-8|2013/2014|15/07 a 13/08/2014

Israel Albuquerque Aguiar Filho |Fiscal Sanitário|11362-0|2012/2013|14/07 a 12/08/2014

Ivan Carlos Gomes |Assessor Tecnico II|4062-2 |2012/2013|30/06 a 29/07/2014

Joao Marden Costa Brito |Guarda Municipal |3126-7|2012/2013|01/07 a 30/07/2014

Joao Paulo Bezerra da Silva |Guarda Municipal |10861-8|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Jonaci Batista da Silva |Guarda Municipal |3815-6|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Jose Junior de Paula da Silva |Agente Administrativo|4919-0|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Karina dos Anjos |Medico Pediatra II |6951-5|2012/2013|01/07 a 30/07/2014

Katherine Campista Cruz |Guarda Municipal |9657-1|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Ladyanne Carvalho Dames |Guarda Municipal |10724-7|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Lavinia Alves Gomes Braga |Médico Socorrista|3119-4|2012/2013|01/07 a 30/07/2014

Leandro Soares Espirito Santo |Guarda Municipal |9742-0|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Leonardo Silva Fernandes |Guarda Municipal |6583-8|2012/2013|01/07 a 30/07/2014

Lucia Helena Castro |Auxiliar de Enfermagem|8963-0|2013/2014|01/06 a 30/06/2014

Luciana Aparecida S Miranda |Secretario Executivo|12202-5|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Luciana Carvalho Viana |Auxiliar Administrativo |6564-1|2013/2014|02/07 a 31/07/2014

Luciana de Biase |Médico Radiologista|8456-5|2013/2014|01/06 a 30/06/2014

Luciano Amaral M. R Santos |Guarda Municipal |3397-9|2013/2014|14/07 a 12/08/2014

Luciano Robson R de Souza |Guarda Municipal |6390-8|2013/2014|17/07 a 15/08/2014

Manoel R Poys de Almeida |Guarda Sanitário|9600-8|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Marcio Goltarios Magalhães |Encarregado|7378-4|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Maria das Gracias de A. Lopes |Auxiliar de Servicos Gerais |3296-4|2013/2014|02/07 a 31/07/2014

Maria Helena da Silva Souza |Agente Comunitário de Saúde|7901-4|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Marília da Silva Conceição |Guarda Sanitário|9943-0|2012/2013|07/07 a 05/08/2014

Maristela França de Souza |Guarda Sanitário|9244-4|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Mauricio Vinicius C Bento |Guarda Municipal |6566-8|2012/2013|01/07 a 30/07/2014

Miguel Fernandes de Araujo |Assessor Tecnico I |4918-2|2013/2014|16/06 a 15/07/2014

Nathalie Cavatti Sousa |Assessor Tecnico II|11185-6|2012/2013|02/07 a 31/07/2014

Nelcy Coelho Vieira |Assessor Tecnico I|3163-1|2012/2013|01/07 a 30/07/2014

Normando Alves Borges |Guarda Municipal |10135-4|2012/2013|15/07 a 13/08/2014

Paulo Cesar Duarte |Inspetor II|3811-3|2013/2014|15/07 a 13/08/2014

Paulo Cesar Mello |Guarda Municipal |10588-0|2013/2014|15/07 a 13/08/2014

Paulo Henrique dos Santos |Fiscal Sanitário|1958-5|2013/2014|16/06 a 14/07/2014

Pedro Gomes dos Santos |Agente de Servicos Gerais |65-5|2013/2014|03/07 a 01/08/2014

Percival Costa P Machado |Medico Socorrista |1986-0|2012/2013|02/07 a 31/07/2014

Rafael Freitas Brandolt |Guarda Municipal |7586-8|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Renan de Santana Levino |Guarda Sanitario|9758-6|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Rivail Augusto Gibaja Gripp |Fiscal de Transportes|10846-4|2013/2014|02/07 a 31/07/2014

Robson de Souza Martins |Fiscal Sanitário|1950-0|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Rodrigo Goulart Pacheco |Medico Cirurgiao Geral II |7233-8|2012/2013|01/07 a 30/07/2014

Sergio Eduardo dos S. Pereira |Inspetor II|3800-8|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Sergio Murilo Marques Lima |Guarda Municipal |7545-0|2012/2013|01/07 a 30/07/2014

Shirlei Rosa Ferreira Lisboa |Ajudante de Cozinha |7675-9|2012/2013|02/07 a 31/07/2014

Silvania Joaquim X da Silva |Auxiliar de Enfermagem|10629-1|2012/2013|01/07 a 30/07/2014

Silvia da Costa P. de Oliveira |Medico Pediatra |9218-5|2013/2014|02/07 a 31/07/2014

Therezinha Loureiro A Ferreira |Gerente do Centro de Saúde|11815-0|2013/2014|09/06 a 08/07/2014

Tulio Vinicius Coelho Nogueira |Guarda Municipal |2213-6|2013/2014|15/07 a 13/08/2014

Ueglia de Andrade |Assistente IV|12275-0|2013/2014|21/07 a 19/08/2014

Ulysses Pacheco Martins |Médico Socorrista|8466-2|2013/2014|01/06 a 30/06/2014

Vera Lucia de Lima |Agente Administrativo|7497-7|2013/2014|01/06 a 30/06/2014

Vera Lucia Vieira de Souza |Auxiliar de Servicos Gerais |2325-6|2013/2014|01/07 a 30/07/2014

Viviane Ribeiro de A.Tavares |Tecnico de Laboratorio |9479-0|2013/2014|02/07 a 31/07/2014

Walter Nunes da Silva Filho |Encarregado|2292-6|2013/2014|15/07 a 13/08/2014

PORTARIA Nº 0645/2014

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013,

Considerando a Lei 1584/2011, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos servidores públicos do quadro permanente da Administração direta do Município de Rio das Ostras,

RESOLVE:

Art. 1º - Enquadrar por Progressão Horizontal, na Tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 1584/2011, referente aos cargos efetivos ocupados no Município de Rio das Ostras, os Servidores relacionados no anexo único desta portaria, conforme o Processo Administrativo nº 18047/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 13 de junho de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0645/2014

Matrícula|Nome|Cargo|Data de Admissão|Faixa

00231-3|Clenilza Ribeiro da Silva|Ag Serv Gerais - CAS|02/05/1990|9

00233-0|Elza Mendonca da Silva|Ag Serv Gerais - CAS|02/05/1990|9

00235-6|Joselia Freitas Custodio|Ag Serv Gerais - CAS|02/05/1990|9

00236-4|Luiz Carlos de Moraes Ferreira|Ag Operacional - CAS|02/05/1990|9

00242-9|Hermes David Filho|Ag Especializado - CAS|15/05/1990|9

02185-7|Andre Ribeiro da Fonseca|Desenhista Projetista|16/01/1998|6

02621-2|Luis Carlos de Barros Bastos|Enfermeiro|31/03/1998|6

02968-8|Girleide das D S Nascimento|Guarda

Municipal|03/05/1999|6

02969-6|Flavia Tais Pereira da Silva|Técnico de Laboratorio|04/05/1999|6

02970-0|Isabel do Amparo Martins Rial|Medico Homeopata|05/05/1999|6

02971-4|Ivan da Silva Maia|Fiscal de Obras e Postura|10/05/1999|6

02972-6|Sheila Aparecida P. Vieira|Aux. Enfermagem|12/05/1999|6

02975-0|David Berdoneschi T de Brito|Medico Radiologista|13/05/1999|6

02976-9|Josemar Paiva Borges|Medico do Trabalho|14/05/1999|6

02982-3|Yassim Jose Irabi|Med.Ginec Obstetra|20/05/1999|6

02983-1|Maria Adilsa Miranda Felix|Aux. Servicos Gerais|24/05/1999|6

02985-8|Valdiceia Gomes Tavares|Aux. Servicos Gerais|24/05/1999|6

02987-4|Lauro de Souza E Silva|Motorista|25/05/1999|6

02992-0|Iransy Maria Santana|Aux. Servicos Gerais|27/05/1999|6

02995-5|Maria das Gracias R.De Siqueira|Aux. Servicos Gerais|31/05/1999|6

04199-8|Nilson de Castro N Barrucho|Agente Administrativo|02/05/2002|5

04202-1|Denize Moreira de A Bertin|Agente Administrativo|03/05/2002|5

04985-9|Ester O Patrocinio Cruz|Atend Cons.Dentário|31/03/2004|4

06703-2|Marta Vazquez Carpintero|Aux. Enfermagem|27/08/2004|4

07381-4|Wesley Carvalho Machado|Guarda Municipal|02/05/2005|4

07383-0|Adilson Gomes da Silva|Guarda Municipal|02/05/2005|4

07384-9|Rodrigo Lessa da Costa|Guarda Municipal|02/05/2005|4

07387-3|Jorge Jose da Silva|Guarda Municipal|04/05/2005|4

07388-1|Reinaldo Pereira Palma|Guarda Municipal|04/05/2005|4

07393-8|Antonio Francisco Moreira Neto|Guarda Municipal|05/05/2005|4

07396-2|Marco Antonio G Mucury|Guarda Municipal|06/05/2005|4

07398-9|Mario Jorge Rodrigues de Paiva|Fiscal Sanitario|06/05/2005|4

07399-7|Fabio de Moura Rocha|Guarda Municipal|09/05/2005|4

07404-7|Neferthit dos Reis Ferreira|Tec. Higiene Dental|10/05/2005|4

07405-5|Thiago Velasco Nobrega|Guarda Municipal|11/05/2005|4

07407-1|Leonardo Alves Sobral|Guarda Municipal|13/05/2005|4

07414-4|Alan Souza Figueiredo|Guarda Municipal|16/05/2005|4

07415-2|Cesar de Almeida|Guarda Municipal|16/05/2005|4

07417-9|Ricardo Oliveira dos Santos|Guarda Municipal|16/05/2005|4

07418-7|Christine Bargas Rega Fischer|Med. Anestesiologista II|16/05/2005|4

07419-5|Rute Fagundes Monteiro Belga|Aux. Enfermagem|16/05/2005|4

07421-7|Jaime da Silva Reis Filho|Guarda Municipal|17/05/2005|4

07422-5|Ricardo Barbosa da Silva|Guarda Municipal|17/05/2005|4

07423-3|Roberto Nunes da Silva|Guarda Municipal|17/05/2005|4

07425-0|Katuscia de Assis da Silva|Guarda Municipal|18/05/2005|4

07426-8|Luiz H. Mendes da Silveira|Guarda Municipal|18/05/2005|4

07427-6|Dalva Helena Ferreira Alves|Aux. Enfermagem|19/05/2005|4

07429-2|Paloma Machado Velloso|Guarda Municipal|19/05/2005|4

07436-5|Tito Rene Tavares da Silva|Medico Socorrista II|30/05/2005|4

07437-3|Marcia Iara Nascimento Costa|Aux. Enfermagem|31/05/2005|4

07438-1|Ana Lucia Azeredo Couto|Psicólogo|31/05/2005|4

10668-2|Tatiane Rosa da Silva|Fiscal de Transporte|11/05/2011|2

10669-0|Fernando dos Santos Machado|Operador de Maquinas|12/05/2011|2

10671-2|Albertina da Silva|Atend Cons.Dentário|06/05/2011|2

10674-7|Antonio Marcos Moura Fernandes|Operador de Maquinas|26/05/2011|2

10675-5|Cesar V. G. Da Costa Sobrinho|Motorista|24/05/2011|2
 10676-3|Max Rodrigo Pimentel|Guarda Municipal|19/05/2011|2
 10682-8|Maria de Fatima Goncalo Borges|Aux. Serviços Gerais|19/05/2011|2
 10683-6|Jonas Derlan da Luz Moutinho|Guarda Municipal|19/05/2011|2
 10686-0|Luis Carlos Moraes Clemente|Guarda Municipal|23/05/2011|2
 10687-9|Rosani Gomes Nunes|Auxiliar Administrativo|24/05/2011|2
 10692-5|Jurema Moura Magalhaes|Aux. Enfermagem|26/05/2011|2
 10693-3|Orlando P. Da Silva Junior|Fiscal de Transporte|23/05/2011|2
 10695-0|Edilaine Mata da Silva|Monitor de Abrigo|19/05/2011|2
 10696-8|Sullivan Magalhaes Barbosa|Guarda Municipal|18/05/2011|2
 10698-4|Alex Alves Ferreira|Fiscal de Transporte|16/05/2011|2
 10700-0|Enemilton Gomes Ribeiro|Fiscal de Transporte|20/05/2011|2
 10701-8|Neusa M. Vasconcelos Peixoto|Aux. Serviços Gerais|20/05/2011|2
 10703-4|Erivelton da Silva|Guarda Municipal|02/05/2011|2
 10704-2|Francisco das C. C. Da Silva|Guarda Municipal|10/05/2011|2
 10706-9|Micarla Augusta Pereira Soares|Técnico em Orgamento Civil|13/05/2011|2
 10710-7|Claudia Bastos Vieira|Agente Administrativo|11/05/2011|2
 10712-3|Stefani Gomes do Rosario|Auxiliar Administrativo|03/05/2011|2
 10715-8|Ana Cristina da Costa Loureiro|Tec. Higiene Dental|12/05/2011|2
 10722-0|Kamilla C. Siciliano Vargas|Guarda Municipal|30/05/2011|2
 10724-7|Ladyanne Carvalho Dames|Guarda Municipal|30/05/2011|2
 10725-5|Roberto da Silva Pereira|Med. Ultrasonografista|30/05/2011|2
 10726-3|Maria C. S. Rosario Ventura|Auxiliar Administrativo|30/05/2011|2
 10730-1|Luis E. De C. Renault Marinho|Fiscal de Transporte|30/05/2011|2
 10731-0|Lanuce Pereira Vitorino Abreu|Auxiliar Administrativo|30/05/2011|2
 10733-6|Thiago da Silva Santos|Auxiliar Administrativo|31/05/2011|2
 10734-4|Elias da Silva Vieira|Fiscal de Transporte|31/05/2011|2
 10735-2|Rogério Coelho de Sousa|Guarda Municipal|31/05/2011|2
 10737-9|Fabio da Silva Dias|Guarda Municipal|31/05/2011|2

PORTARIA Nº 646/2014

Concede Licença para acompanhamento por motivo de doença.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e conforme o Processo Administrativo nº 14798/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para acompanhamento por motivo de doença, pelo período de 5(cinco) dias, a contar de 05/05/2014, a servidora **RAQUEL SOARES TORRES DA FONSECA**, Professor I, mat. 4320-6, lotada na SEMED, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 13 de junho de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0647/2014

Concede Licença para acompanhamento por motivo de doença.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e conforme o Processo Administrativo nº 14344/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para acompanhamento por motivo de doença, pelo período de 01(um) dia, a contar de 23/04/2014, a servidora **SOLANGE VIANA SANTOS VIEIRA**, Professor I, matrículas 269-0 e 2467-8, lotada na SEMED, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 13 de junho de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0648/2014

Redução de Carga Horária de Servidor.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e considerando o Processo Administrativo nº 14666/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - REDUZIR EM 50% (cinquenta por cento), pelo período de 06(seis) meses, a carga horária da jornada de trabalho da servidora **DULCIMARA GOMES RIBEIRO**, matrícula nº 3801-6, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na SEMAD.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 13 de junho de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0649/2014

Averbação de Tempo de Contribuição.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013;

RESOLVE:

Art. 1º - AVERBAR de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, o TEMPO LÍQUIDO DE CONTRIBUIÇÃO de 3657 (três mil, seiscentos e cinquenta e sete) dias, correspondentes a 10(dez) anos, 3(três) meses e 04(quatro) dias, do servidor **MARIA THEREZA DA SILVEIRA CUNHA**, Auxiliar Administrativo, mat. nº 6455-6, conforme Processo Administrativo nº 17547/2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 13 de junho de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0650/2014

Concede Licença para acompanhamento por motivo de doença.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e conforme o Processo Administrativo nº 14658/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença para acompanhamento por motivo de doença, pelo período de 15(quinze) dias, a contar de 05/05/2014, a servidora **ERIKA MARQUES SAMIS**, Psicólogo, mat. 9175-8, lotada na SEMBES, nos termos do Art. 74 da Lei Municipal nº 079/94.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 13 de junho de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

PORTARIA Nº 0651/2014

Concede Licença Prêmio.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA GESTÃO PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Decreto de delegação de competência nº 745/2013 e consoante o Processo Administrativo nº 19226/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER Licença Prêmio aos servidores relacionados no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SEMAD, 13 de junho de 2014.

Por Delegação:

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 0651/2014

MAT. |SERVIDOR|CARGO|LOTAÇÃO|PERÍODO AQUISITIVO|JUSUFRUIR
7880-8|ALEXANDRO JACOB PENA|AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE|SEMUSA|2008/2013|01/06/2014 A 31/08/2014
3018-0|ALCIENE DE SOUZA CAETANO|MERENDEIRA|SEMED|2009/2014|09/06/2014 A 08/07/2014

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 102/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 49546/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18086/2014
PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2013
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014
SOLICITANTE: Secretária Municipal de Turismo
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Mano a Mano Estrutura Metálica de Casimiro de Abreu Ltda
ASSINADO: 09/06/2014
OBJETO: Locação de estrutura (palco, tenda, som, iluminação, arquibancada, banheiros químicos, cadeiras, mesas, cercamento em grades metálicas, etc...) destinados a atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais.
 · Programa de Trabalho Nº 23.695.0035.2.505
 · Elemento de Despesa Nº. 339039.0104 Royalties
 · Nota de Empenho Nº 1902/2014
 · Emitida em 05/06/2014
 · Valor R\$ 312.653,00
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Municipal nº 060/2006 e nº 89/2006, Lei Federal nº 10.520/2002 e Lei nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações.

CONTRATO Nº 104/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49875/2013
PREGÃO Nº 017/2014
SOLICITANTE: Secretária Municipal de Ciência, Tecnologia e Inovação.
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Julsan Comércio e Distribuição de Produtos e Equipamentos Ltda
ASSINADO: 13/06/2014
OBJETO: Aquisição de materiais (TV de LED, fogão...) para atender as necessidades da Secretária Municipal Ciência, Tecnologia e Inovação.
VALOR: R\$ 6.110,00
 · Programa de Trabalho Nº 19.122.0001.2.151
 · Elemento de Despesa Nº 4.4.90.52.00-0.1.50 (Royalties Lei 9478/97)
 · Nota de Empenho Nº 1592/2014
 · Emitida em 21/05/2014
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.

CONTRATO Nº 105/2014
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 43666/2013, 46720/2013, 48011/2013, 7734/2013 e 46527/2013.
PREGÃO Nº 092/2013
SOLICITANTE: Secretária Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública
PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Hard Solution Informática Ltda

ASSINADO: 13/06/2014

OBJETO: Aquisição de materiais de informática (...) de acordo com o Decreto Municipal nº 135/2006 (quando couber) para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais.

VALOR TOTAL: R\$ 101.000,00

· Programa de Trabalho Nº 04.122.0001.2.151
· Elemento de Despesa Nº 4.4.90.52.00-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)
· Nota de Empenho Nº 1601/2014
· Emitida em 22/05/2014
· Valor R\$ 44.000,00

· Programa de Trabalho Nº 04.122.0001.2.151
· Elemento de Despesa Nº 4.4.90.52.00-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)
· Nota de Empenho Nº 1602/2014
· Emitida em 22/05/2014
· Valor R\$ 57.000,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.

CONTRATO Nº 106/2014

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 43666/2013, 46720/2013, 48011/2013, 7734/2013 e 46527/2013.

PREGÃO Nº 092/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, Urbanismo e Habitação.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Hard Solution Informática Ltda

ASSINADO: 13/06/2014

OBJETO: Aquisição de materiais de informática (...) de acordo com o Decreto Municipal nº 135/2006 (quando couber) para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais.

VALOR: R\$ 113.500,00

· Programa de Trabalho Nº 04.122.0001.2.151
· Elemento de Despesa Nº 4.4.90.52.00-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)
· Nota de Empenho Nº 1599/2014
· Emitida em 22/05/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.

CONTRATO Nº 107/2014

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 43666/2013, 46720/2013, 48011/2013, 7734/2013 e 46527/2013.

PREGÃO Nº 092/2013

SOLICITANTE: Procuradoria Geral do Município

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Hard Solution Informática Ltda

ASSINADO: 13/06/2014

OBJETO: Aquisição de materiais de informática (...) de acordo com o Decreto Municipal nº 135/2006 (quando couber) para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais.

VALOR: R\$ 11.600,00

· Programa de Trabalho Nº 14.422.0001.2.202
· Elemento de Despesa Nº 4.4.90.52.00-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)
· Nota de Empenho Nº 1600/2014
· Emitida em 22/05/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.

CONTRATO Nº 108/2014

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 43666/2013, 46720/2013, 48011/2013, 7734/2013 e 46527/2013.

PREGÃO Nº 092/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Hard Solution Informática Ltda

ASSINADO: 13/06/2014

OBJETO: Aquisição de materiais de informática (...) de acordo com o Decreto Municipal nº 135/2006 (quando couber) para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais.

VALOR: R\$ 25.400,00

· Programa de Trabalho Nº 04.122.0001.2.151
· Elemento de Despesa Nº 4.4.90.52.00-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)
· Nota de Empenho Nº 1597/2014
· Emitida em 22/05/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.

CONTRATO Nº 109/2014

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 43666/2013, 46720/2013, 48011/2013, 7734/2013 e 46527/2013.

PREGÃO Nº 092/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Serviços Públicos

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Realize Tecnologia Ltda

ASSINADO: 13/06/2014

OBJETO: Aquisição de materiais de informática (...) de acordo com o Decreto Municipal nº 135/2006 (quando couber) para atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais.

VALOR: R\$ 35.000,00

· Programa de Trabalho Nº 04.122.0001.2.151
· Elemento de Despesa Nº 3.3.90.30.00-0.1.50 (Royalties – Lei 9478/97)
· Nota de Empenho Nº 1598/2014
· Emitida em 22/05/2014

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993, e suas posteriores alterações, Lei complementar nº 123, de 14/12/2006, pela Lei nº 11488/2007, art.34, e Decreto Municipal nº 060/2006.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ADITIVO Nº 11 AO CONTRATO Nº 068/2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 4490/2003

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49498/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Segurança Pública

PARTES: Município de Rio das Ostras e o Sr. Arnon Geraldo Damasceno

OBJETO: Prorrogado por 24 (vinte e quatro) meses a contar da data da assinatura o prazo da locação do imóvel situado na Rodovia Amaral Peixoto nº 2027 – Jardim Campomar – Rio das Ostras/RJ, destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 56, § único da Lei Federal 8.245/1991.

EXTRATO DE APOSTILA

Apostilamento nº 01 ao Termo Aditivo nº 10 ao Contrato de locação de imóvel, Processo Administrativo nº 49782/2013, para correção de erro material constante na Cláusula Quarta: Do Valor do Global, Dotação, Empenho e Pagamento.

OBJETO: A presente apostila refere-se a anulação de empenho, bem como de nova Nota de Empenho, constantes na Cláusula Quarta: Do Valor do Contrato, Dotação, Empenho do Termo Aditivo nº 10 ao Contrato de locação de imóvel tendo em vista a necessidade de tal regularização conforme parecer PROGEM.

ONDE SE LÊ:

· Nota de Empenho Nº 1174/2014
· Emitida em 04/04/2014
· Valor R\$ 43.419,36

LEIA-SE:

· Nota de Empenho Nº 1503/2014
· Emitida em 30/04/2014
· Valor R\$ 43.419,36

ERRATA

Extrato de Termo Aditivo nº 04 ao Contrato nº 134/2012, publicado na Edição nº 680, de 28/03/2014 a 03/04/2014, no Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras, pág.11, fica retificado conforme informações abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49281/2013

OBJETO: Fica prorrogado por 180 dias a contar da data de vencimento do aditivo 02, rratificado pelo Termo de Aditivo nº 03 objetivando a construção de Posto de Saúde na Avenida Linda – Loteamento Novo Rio das Ostras - Rio das Ostras/RJ.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57 § 1º, inciso I, ambos da Lei Federal 8666/93.

ERRATA

Extrato de Termo Aditivo nº 05 ao Contrato nº 152/2012, publicado na Edição nº 680, de 28/03/2014 a 03/04/2014, no Órgão Oficial do Município de Rio das Ostras, pág.11, fica retificada a **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**, para art. 57 § 1º, inciso I, da Lei Federal 8666/93.

ERRATA

O DELCO comunica aos interessados as alterações realizadas no Edital da **Concorrência Pública nº 001/2013-SEMOB (Processo Administrativo nº 8937/2012-SEMOB)**, conforme abaixo:

Alterações:

· O subitem 7.2 passa a ter a seguinte redação:

- Declaradas inidôneas por ato de qualquer esfera do poder público Federal, Estadual ou Municipal, nos termos do art. 87, IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
- Sob processo de concordata ou falência;
- Impedidas de licitar, contratar e transacionar com a Administração Pública Municipal de Rio das Ostras ou qualquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;
- Reunidas em consórcio;
- Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

· **Foram acrescidos no subitem 8.3:**

ANEXO 11 - Análise de Mercado (preços dos itens não definidos através dos sistemas de orçamento de obras - composições analíticas de todos os itens com dígito verificador "5" e as pesquisas de mercado que lhe deram origem);
ANEXO 12- Declaração de Conhecimento do Local e dos Serviços.

· **O subitem 9.1 passa a ter a seguinte redação:**

9.1.1 O Certificado de Comparcimento ao Local da Obra e Conhecimento dos Serviços deverá ser assinado pelo Secretário Municipal de Obras – SEMOB e pelo profissional habilitado, indicado pela licitante e devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia ou Arquitetura ou CAU – Conselho de Engenharia e Urbanismo competente. O profissional habilitado deverá comparecer na Secretaria de Obras (SEMOB) munido de carta de apresentação da empresa licitante com reconhecimento de firma em cartório, ou, quando se tratar de responsável técnico dirigente ou sócio da empresa licitante, tal comprovação será realizada mediante apresentação de cópia autenticada do Contrato Social ou certidão da Junta Comercial ou Ato Constitutivo devidamente atualizado, registrado no órgão competente, suficiente para comprovação de que trata o inciso III do artigo 30 da Lei Federal 8.666/93.

9.1.2 O licitante poderá realizar a visita técnica até o dia imediatamente anterior a data estabelecida para a entrega dos envelopes "A" e "B", estipulada no subitem 1.1 no preambulo deste edital, entre 09:00 às 16:00 hs na Secretária Municipal de Obras- SEMOB, visando o conhecimento total dos serviços e as condições do local onde será realizada a obra, data na qual será assinado o Certificado supracitado pelas partes. As dúvidas e perguntas a respeito dos serviços, manifestadas posteriormente à visita, deverão ser encaminhadas à Secretaria de Obras (SEMOB) por escrito e assinada pelo seu responsável técnico.

9.1.3 A visita técnica será realizada individualmente com cada licitante, a fim de que se evite o prévio conhecimento dos participantes do certame.

4- Os subitens 11.2.2.1, 11.2.2.2 e 11.2.2.4 passam a ter a seguinte redação:
...CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia ou CAU – Conselho de Arquitetura e Urbanismo...

· **Foi incluído o subitem 11.2.2.7:**

Declaração expressa do licitante que destinará os resíduos da construção civil para áreas cadastradas e definidas pela Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, aptas para o recebimento do material, em conformidade ao Art. 7º do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil da resolução 307/2002 CONAMA – Conselho Nacional do Meio Ambiente.

· **O subitem 18.1.8 passa a ter a seguinte redação :**

Os profissionais (motorista, encarregados, ajudantes e quaisquer trabalhadores da CONTRATADA) quando da execução dos serviços, deverão apresentar-se uniformizados, devendo os uniformes, estarem padronizados com os seguintes dizeres: "À SERVIÇO DA SEMOB / PMRO", bem como se apresentarem com os EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – (EPI's).

· **O subitem 18.1.25 passa a ter a seguinte redação:**

A empresa a ser CONTRATADA deverá observar as Normas Regulamentadoras – NR, relativa a Segurança e Medicina do Trabalho. Também a NBR 7678/1983: "Segurança na Execução de Obras e Serviços de Construção" (NB-252/1982), bem como adotar o "Manual Técnico de Segurança do Trabalho em Edificações Prediais", do Sindicato da Indústria da Construção Civil no Município do Rio de Janeiro.

· **O subitem 23.1 passa a ter a seguinte redação:**

Em caso de prorrogação, a partir do 13º mês, os preços propostos em face da Legislação Federal em vigor serão objeto de reajuste anual, para mais ou para menos, os itens cotados nos sistema de custos da EMOP serão reajustados pelo Índice de Custos da família publicada no boletim mensal de custo da Empresa de Obras Públicas



VENHA PARA

TRANSMISSÃO DOS JOGOS DO BRASIL
NO TELÃO DA CONCHA ACÚSTICA

Praça São Pedro - Centro


RIO DAS OSTRAS
NA TORCIDA 2014



PREFEITURA
**RIO DAS
OSTRAS**

ESPORTE E LAZER

PRATIQUE O CONSUMO CONSCIENTE

**Seus hábitos
e consumo
têm impacto
na qualidade
de vida de
todos nós.**



REPENSE SEUS HÁBITOS:

- Compre somente aquilo que realmente necessita evitando desperdícios e excesso de lixo,
- Dê preferência a produtos e empresas com responsabilidade socioambiental,
- Leve uma sacola de pano ou plástico reutilizável para o supermercado e evite sacolas plásticas,
- Consuma alimentos produzidos localmente e dê prioridade aos sem agrotóxico.
- Tente equilibrar a satisfação pessoal com o ambiente correto, socialmente justo e economicamente viável,
- Diminua o desperdício de água e energia,
- Recuse o consumo de produtos que gerem impactos socioambientais significativos.

Ministério do
Meio Ambiente

GOVERNO FEDERAL
BRASIL
PAÍS RICO E PAÍS SEM POBREZA

 **PREFEITURA
RIO DAS
OSTRAS**

do Estado do Rio de Janeiro (EMOP); e os itens cotados no Sistema de Acompanhamento de Obras e Serviços (SCO) serão reajustados pelo índice deste Sistema; os itens não relacionados com os sistemas utilização o índice Setorial, podendo adotar o da família EMOP, sendo a periodicidade anual contada a partir da data da apresentação da proposta, calculando-se através da seguinte fórmula:

$R = Po \left[\frac{(I-I_0)}{I_0} \right]$, onde:

R = É o valor do reajustamento procurado.

I = Índice de Custos da família EMOP mensal/SCO ou índice setorial medido em Real relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato.

I_0 = Índice de Custos da família EMOP mensal/ SCO ou índice setorial medido em Real relativo ao mês da apresentação da proposta.

Po = Preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

· Foi inserido o Anexo 12 – Declaração de Conhecimento do Local e dos Serviços.

· Foi inserido (CREA/ CAU) no item 18 – Aceite da Obra do Anexo 01 – Memorial Descritivo.

· O Anexo 08 - Minuta de Termo de Contrato foi adaptado conforme alterações realizadas no Edital.

Por oportuno, o Edital e seus Anexos alterados se encontram a disposição neste Departamento, localizado na Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostras.rj.gov.br / Tel: (22) 2771-6404

AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos comunica aos interessados a **ANULAÇÃO** da licitação abaixo:

· **Pregão nº 032/2013** (Processo Administrativo nº 7373/2013-SEMEL), objetivando a contratação de empresa para locação, montagem e desmontagem de equipamentos para serem utilizados no Projeto Domingo Alegre desenvolvido pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer fica **ANULADO**, tendo em vista os motivos expostos no respectivo Processo.

AVISO DE LICITAÇÃO – FRUSTRADA

O Departamento de Licitação e Contratos comunica a quem interessar possa que, na licitação abaixo, não houve nenhum licitante habilitado, ou seja, a mesma foi **FRUSTRADA**:

· **Tomada de Preços nº 009/2014** (Processo Administrativo nº 3704/2014-SEMOB), objetivando a contratação de empresa de engenharia para construção de galpão da Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública – SEMAD.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados o **ADIAMENTO** da licitação abaixo:

· **Pregão nº 031/2014** (Processo Administrativo nº 1411/2014-SEMAD), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de switches, atendendo as necessidades da Casa da Mulher, Unidade da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social, inicialmente marcado para o dia 16/06/2014 às 09:00 horas fica **ADIADA SINE DIE**, tendo em vista a necessidade de revisão do respectivo Processo, bem como sanar dúvidas e questionamentos de licitante.

AVISO DE REMARCAÇÃO DE LICITAÇÃO

O DELCO comunica aos interessados a **REMARCAÇÃO** da licitação abaixo:

· **Concorrência Pública nº 001/2013-SEMOB** (Processo Administrativo nº 8937/2012-SEMOB), objetivando a contratação de empresa de engenharia para construção de vestiário, guarita, quadra poliesportiva e urbanização no entorno da Escola de Ensino Fundamental Padrão 2010 – Loteamento Village Rio das Ostras – Rio das Ostras/ RJ, inicialmente **ADIADO SINE DIE** fica **REMARCADADO** para o dia 25/07/2014 às 09:00 horas. (CPL II – Comissão Permanente de Licitação II).

AVISO DE LICITAÇÃO

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que serão

realizadas nas salas das Comissões Permanentes de Licitação (CPL), abaixo relacionadas, ambas situadas na Rua Campo de Albarora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ:

· Sala 02 – **CPL II** – no dia 30/06/2014 às 09:00 horas, **Pregão nº 042/2014** (Processo Administrativo nº 15311/2014-SEMEL), objetivando a contratação de empresa para organização e realização da V Copa Rio das Ostras de Futebol Amador, nas Categorias Principal, Veterano e Sub-17.

· Sala 05 – **CPL I** – no dia 02/07/2014 às 09:00 horas, **Pregão nº 043/2014** (Processo Administrativo nº 8887/2014-SEMOB), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de Licenças do Autodesk Infrastructure Desing Suite Ultimate e Autocad Civil 3D, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

· Sala 02 – **CPL II** – no dia 02/07/2014 às 09:00 horas, **Pregão nº 044/2014** (Processo Administrativo nº 54638/2013-SECTI), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material diverso (nobreak de acordo com o Decreto Municipal nº 135/2006, notebook, filmadora digital,...) para atender as necessidades da Secretaria Municipal Ciência, Tecnologia e Inovação.

· Sala 05 – **CPL I** – no dia 07/07/2014 às 09:00 horas, **Tomada de Preços nº 015/2014** (Processo Administrativo nº 3704/2014-SEMOB), objetivando a contratação de empresa de engenharia para construção de galpão da Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública.

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostras.rj.gov.br

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL

AVISO DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM-ESTAR SOCIAL

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/1993, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nºs 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, que será realizada na sala da Comissão Permanente de Licitação I – CPL I, situada na Rua Campo de Albarora, nº 102 – QD 07 – LT 22 – sobreloja – sala 05 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ, no dia 30/06/2014 às 09:00 horas, **Pregão nº 012/2014-SEMBES** (Processo Administrativo nº 13100/2014-SEMBES), objetivando a contratação de empresa para fornecimento de mesas de jogos (pebolim), que atenderão as necessidades do Centro do Idoso e Unidades da Secretaria Municipal de Bem-Estar Social.

O Edital poderá ser retirado no DELCO, localizado na Rua Campo de Albarora, nº 75 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/ RJ - Site: www.riodasostras.rj.gov.br

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

EDITAL 08/2014-SEMUSA

(Para atender a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA)

Considerando a necessidade do adequado cumprimento das atividades assistenciais e implementação da prestação dos serviços de saúde no Município;

Considerando o acréscimo da demanda dos usuários do SUS para o Hospital Municipal, o Pronto Socorro Municipal, e Atenção Básica de Saúde;

Considerando que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde continuar prestando serviços de qualidade em todos os níveis e em conformidade com portaria 1101/2002/GM em seu artigo 1º, que estabelece os parâmetros de coberturas assistenciais no âmbito do SUS;

Considerando que o VI Concurso Público de Rio das Ostras, foi integralmente anulado, através do Decreto nº 762/2013;

Considerando que o Município está impossibilitado de realizar novo concurso público para preenchimento dos cargos que estão sendo oferecidos, em virtude de decisão judicial proferida nos autos da Ação Cautelar nº 0004170-49.2013.8.19.0068, que tramita pela 2ª Vara da Comarca de Rio das Ostras;

Considerando ser a incorporação dos novos servidores

temporários de fundamental relevância para o desenvolvimento das ações propostas pelo planejamento desta Gestão Municipal.

Considerando ser a contratação temporária, hipótese positiva de aquisição de pessoal especializado para a instalação e funcionamento inadiável dos serviços públicos essenciais, sem afronta à Legislação;

Considerando, finalmente, o princípio da razoabilidade e da supremacia do interesse público, ambos amparados pela Constituição Federal;

Pelo presente EDITAL, o Município de Rio das Ostras, diante da situação em que se encontra a Secretaria Municipal de Saúde, conforme autoriza a Lei Municipal nº 544/2001, através da Secretaria Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública, faz saber, a todos os interessados, que está aberta a inscrição, visando o preenchimento para as vagas dos cargos relacionados abaixo, pelo período de até 12 (doze) meses, com vagas destinadas às pessoas portadoras de deficiência cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais de que são portadoras.

FUNÇÃO|VAGAS|CARGA HORÁRIA|REQUISITOS

Auxiliar Administrativo|20|40 horas semanais|Ensino Fundamental Completo

Enfermeiro|23|20 horas semanais|Superior Completo em Enfermagem + Registro no COREN

Enfermeiro II|02|24 horas semanais|Superior Completo em Enfermagem + Registro no COREN

Farmacêutico|04|20 horas semanais|Superior Completo em Farmácia + Registro no CRF

Odontólogo|08|20 horas semanais|Superior Completo em Odontologia + Registro no CRO

Técnico em Enfermagem|24|40 horas semanais|Curso Técnico Completo em Enfermagem + Registro no COREN

* Será reservado 5% das vagas para pessoas deficientes

Os critérios de seleção serão por Análise Curricular e Posterior Entrevista.

A Inscrição poderá ser realizada por Procuração.

Os interessados deverão comparecer no dia 18 de junho de 2014, na Secretaria Municipal de Saúde, situada à rua Jandira Mores Pimentel, 504, Centro - Rio das Ostras/ RJ, no horário das 8h às 17h, munidos do **Curriculo**, bem como das cópias dos seguintes documentos:

- RG

- CPF

- PIS/PASEP

- Título de Eleitor

- Carteira do Conselho

- Comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral

- Certidão de Nascimento ou Casamento

- Certidão de Nascimento dos Dependentes

- Comprovante de Escolaridade (Diploma/Certificado)

- Comprovante de Especialização

- Certificado de Reservista (sexo masculino)

- Comprovante de Residência

Rio das Ostras, 13 de junho de 2014.

ELOI DUTRA DOS REIS

Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão Pública

Secretaria de Planejamento, Urbanismo e Habitação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Planejamento e Orçamento Participativo Jovem convoca os Srs. Conselheiros e municípios para a Posse do Conselho de Orçamento Participativo Jovem, **dia 26 de junho de 2014, às 19h**, que acontecerá na Câmara Municipal de Rio das Ostras – Rua das Avencas, s/nº. Km 151 – Verdes Mares.

BRUNA SOARES MONTEIRO

Presidente do Conselho de Orçamento Participativo Jovem

Secretaria de Obras

AUTO DE INFRAÇÃO

A Secretaria Municipal de Obras, visando garantir o princípio constitucional da legitimidade dos Atos Administrativos, em especial o da Publicidade, torna público a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**, por descumprimento da legislação edilícia e urbanística. O autuado tem o prazo máximo de 15 (quinze) dias, a partir desta publicação, para interpor Recurso contra o Auto de Infração, nos termos da Lei nº. 203/96, sob pena de lançamento, no Cadastro do Registro Geral de Imóveis, para cobrança Judicial.

Processo Adm. | Auto de Infração Nº | Endereço do Imóvel | Autuado
27991/2009|9976|Rua: José do Patrocínio – Quadra: 29 – Lote: 20 – Enseada das Gaivotas|Eduardo Gonçalves de Souza – Inscrição: 01.4.039.0290.001 – CPF: 078.215.447-60
3003/2012|9913|Avenida: Novo Rio das Ostras – nº 15 – Jardim Amendoiras|Marcos Augusto Garcia Nogueira – Inscrição: 01.1.192.0009.001
3003/2012|9915|Avenida: Novo Rio das Ostras – nº 15 – Jardim Amendoiras|Marcos Augusto Garcia Nogueira – Inscrição: 01.1.192.0009.001
15740/2012|9911|Rua: Capitão Silveira – Quadra: 64 – Lote: 13 – Cidade Beira Mar|Ricardo Barbosa da Silva – CPF: 037.716.267-14
15560/2012|9912|Rua: Pastor Ismael Nogueira – nº 425 F – Recanto|Eloide Martins de Souza – Inscrição: 01.6.079.0375.001 – CPF: 106.374.367-25
9767/2014|9248|Rua: Santa Catarina – Quadra: 24 – Lote: 07 – Cidade Praiana|Jose Castilho da Silva Filho – CPF: 303.193.587-04
21576/2006|10064|Rua: Maranhão – Quadra: 42 – Lote: 32 – Cidade Praiana|Luiz Amadei Augusto – Inscrição: 01.7.052.0198.001
21620/2012|10066|Rua: Alexandre Barbosa – Quadra: A-5 – Lote: 01 – Costazul|Fernando Viana – Inscrição: 01.3.057.0093.001 – CPF: 026.210.967-00
9991/2011|10065|Rua: Joaquim José Caridade – nº 84 – Casa 01 – Chácara: 106 – Chácara Mariléa|Wellington da Silva Amorim – Inscrição: 01.05.090.0153.018 – CPF: 029.104.477-82
54789/2013|9898|Rua: São Paulo – Quadra: 15 – Lote: 16 – Extensão do Bosque|Carlos Alberto Soares de Azevedo – CPF: 025.173.707-10 - Inscrição: 01.6.011.0135.001
3285/2013|9970|Rua: Eduardo Pio Duarte Silva – Quadra: 30 – Lote: 15 – Terra Firme|Deborah Fernanda do Patrocínio Pacheco – CPF: 080.274.537-71 – Inscrição: 01.4.132.0547.001
3285/2013|9971|Rua: Eduardo Pio Duarte Silva – Quadra: 30 – Lote: 15 – Terra Firme|Antonio Roperio Panesi – CPF: 746.746.717-75

Secretaria de Fazenda

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE RIO DAS OSTRAS**, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 60 da Lei 508/2000, faz saber que através do presente ficam os contribuintes - pessoas físicas e jurídicas com inscrições ativas ou baixadas junto ao município, que por sua vez não obtiveram êxito no recebimento das AR'S emitidas pelo Departamento de Dívida Ativa da SEMFAZ ou aqueles aos quais o respectivo departamento não pode notificar devido a falta de endereço de correspondência em seus cadastros NOTIFICADOS DA DÍVIDA APURADA NO SISTEMA DE ARRECAÇÃO MUNICIPAL, referente aos TRIBUTOS MUNICIPAIS discriminados na presente tabela.

Fica NOTIFICADO que os respectivos contribuintes terão um PRAZO DE 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, para saldar os débitos apontados, ou contestá-los na Secretaria Municipal de Fazenda, sob pena de não o fazendo serem os mesmos remetidos à Procuradoria Geral do Município para consequente EXECUÇÃO FISCAL dos débitos que até a presente data não foram executados. E, por não ser possível localizá-lo, impedindo assim a Notificação pessoal, é expedido o presente Edital.

JOÃO BATISTA ESTEVES GONÇALVES
Secretário Municipal de Fazenda

CONTRIBUINTE | IDENTIFICAÇÃO | TRIBUTOS EM DÉBITO
A S BRUNIZO COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA - ME | 10220 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2013 E 2014
ALCINO BOTELHO DE ALMEIDA | 3015 | Taxa Fisc 2008 e 2009

ALEXANDRE SANTOS DE SOUZA | 001.623.357-33 | AUTO 7312/2011
ALINE FERNANDES DE SOUZA | 01.6.144.0290.001 | IPTU 2006 e 2007
ALINE QUEIROZ DA SILVA | 01.5.117.0464.001 | IPTU DE 2011 A 2014
ANNA LUCIA MENDES COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS | 3280 | Taxa Fisc 2012
ANTONIO AUGUSTO DA SILVA TEIXEIRA | 073.750.567-22 | AUTO 9515/2013
ARACATY LIMA DA COSTA | 01.3.001.0173.001 | GUIA COMPLEMENTAR DO IPTU DE 2010 E IPTU DE 2014
ATELINA DOS SANTOS PEREIRA | 99.7.128.0126.001 | IPTU 2011 e 2012
BAZAR PLENITUDE DE RIO DAS OSTRAS LTDA ME | 3806 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2012 A 2014
BENÇÃO DE DEUS COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA | 3212 | Taxa Fisc 2011 e 2012
BENEDITO SANTANA MENDES DA SILVA | 01.6.061.0323.003 | IPTU 2006 a 2009, 2011 e 2012
BRAVICXIA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA | 2360 | ISS-NFS/NFS-e 2013
C A A VILHENA SILVA COMERCIO VAREJISTA DE SORVETES ME | 10311 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2013
CARLOS ALBERTO SOARES | 7544 | ISS Fixo 2012
CELÇO CORREA BARRETO | 01.1.247.0352.001 | IPTU 2009, 2011 e 2012
CHRISTINE BORGES DOS SANTOS | 743.805.247-87 | AUTO 8269/2012 e 8183/2011
CIA BRASILEIRA DE MELHORAMENTOS | 01.7.103.0329.001 | AUTO 4924/2008
DANIEL GONÇALVES DE SOUZA | 01.7.294.0012.001 | IPTU 2008 e 2009
DOCEVERÃO SORVETES LTDA ME | 7101 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2012 E PRÓ - RATA DE 2014
EDNEA DE SOUZA FERNANDES | 01.2.054.0133.001 | IPTU de 2011 a 2014
ÉRICO RICARDO MARTINS GONÇALVES | 01.5.117.0464.002 | IPTU DE 2010 A 2014
ERNESTO JOSE DOS SANTOS | 01.8.076.0290.001 | IPTU 2006, 2007, 2010 a 2012
ESPÓLIO DE MICHAEL ROLNICK | 01.7.018.0029.001 | IPTU 2012
FARMÁCIA TROPICAL DE BÚZIOS LTDA ME | 8314 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2014
FRANCISCA DAS DORES ROCHA DOS SANTOS | 01.1.187.1106.001 | IPTU 2009 a 2012
HETEVALDO ALVES DOS SANTOS | 01.2.021.0132.001 | IPTU 1994
HILDA FERREIRA DOS SANTOS | 01.1.178.0546.001 | IPTU 2009 e 2011
IVNA MARA ELERY DE MENEZES - JULIANA A DE CARVALHO SAEZ | 01.5.128.0437.001 | GUIAS COMPLEMENTARES DO IPTU DE 2009 Á 2014
JOÃO CARLOS NOGUEIRA BATISTA | 01.2.069.0183.001 | IPTU 2010 a 2012
JOÃO MIRANDA | 077.317.607-15 | AUTO 8542/2012
JOILMA CALDEIRA DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO | 01.2.047.0425.001 | IPTU 2011 e 2012
JORGE BEGAMIM PAES DE OLIVEIRA | 01.4.068.0220.001 | IPTU 1993 a 2002
JORGE HENRIQUE HOTTZ GANDOLFI | 99.7.124.0324.002 | IPTU 2010 a 2012
JORGE MEDEIROS COSTA | 000.893.937-32 | AUTO 7279/2011
JORGE PEREIRA FILHO | 4507 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2003 A 2009, 2013 E PRÓ - RATA DE 2014
JOSEFA RODRIGUES DA SILVA | 99.7.034.0414.004 | IPTU 2011 e 2012
JUSSARA DE ANDRADE VENANCIO | 99.7.028.0466.001 | IPTU 2006, 2008 a 2012 e o Auto 1607/2009
K.R.G. EMPREENDE E CONSTRUÇÕES LTDA | 08.991.061/0001-70 | AUTO 7400/2011 e 8310/2011
KATIA TELES CARDOSO | 01.5.075.0065.001 | IPTU 2010 a 2012
LENI LUCIA DE SOUZA | 5984 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2005 Á 2009 E DE 2011 Á 2014
LIFE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA | 01.5.098.0212.001 | IPTU 2009
LUCIANA CAMPOS DE OLIVEIRA | 2854 | Taxa Fisc e ISS Fixo 2010 a 2012
LUCIANO PINHEIRO DA SILVA | 01.5.012.0420.004 | IPTU 2013
LUÍZ FERNANDO GOMES DA MOTA | 6147 | ISS Fixo 2011 e 2012
MARCELO BIANOR DOS ANJOS | 5975 | ISS Fixo 2012
MARIA EUGENIA BARBOSA DA COSTA | 01.7.069.0348.001 | IPTU DE 1998 Á 2014
MARIA PACHECO DE ANDRADE | 390.334.227-00 | AUTO 8326/2012, 6624/2011, 7434/2011, 7527/2011 e 7541/2011.
MARINALVA DE SOUSA GOMES | 01.1.172.0566.002 | IPTU 2007, 2010 a 2012
MILTON MONTEIRO DE AZEVEDO | 01.7.212.0202.001 | IPTU de 2011 e 2014
MULTITEK ENGENHARIA LTDA | 3671 | TAXA TUDI DE 2007, 2011, 2013 E 2014 E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2014

NATANAEL PENNALVA DE FARIAS | 01.2.105.0146.001 | IPTU 1998 a 2009
NELSON CORDEIRO BATISTA FILHO | 01.1.078.0039.001 | IPTU 2010 e 2012
PAULO CESAR DE SOUZA MEDEIROS | 715.867.257-34 | AUTO 4961/2008
PAULO CESAR PINTO ALVES | 01.8.064.0240.001 | GUIA COMPLEMENTAR DO IPTU DOS EXERCÍCIOS DE 2008 Á 2013 E IPTU DE 2014
PEDRO DOMINGOS DA SILVA | 01.2.070.0054.001 | IPTU 1998 a 2001
PELICANO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA ME | 5464 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2010 A 2014
PREGENTINO DOS SANTOS LAURINDO | 280913 | ISS Fixo 2004, 2008, 2010 a 2012
R & J DISTRIBUIDOR DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA - ME | 9494 | TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2013 E 2014
RAPHAEL JOSE DO NASCIMENTO | 01.7.101.0186.001 | IPTU 2011 e 2012
RONALDO DE BARROS PERES | 01.3.002.0508.001 | IPTU 1999
SAMUEL RODRIGUES DE SOUZA | 01.7.227.0071.001 | IPTU 2010
SUZANE CRISTINA DOS SANTOS | CPF: 026.205.387-00 | Taxa-4.17 2013
VILMA AGUIAR PESSANHA | 01.8.042.0040.001 | Auto 6020/2009
WAGNER DOS REIS BRAGANÇA | 01.4.168.0164.001 | AUTO 6472/2010
Z COUTINHO COSTA MARMORARIA ME | 3555 | GUIA COMPLEMENTAR DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2009 Á 2013 E TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE 2014

Secretaria de Segurança Pública

ERRATA DE RESULTADO DE RECURSO JULGADOS EM DEFESA DA CADEP

(Publicada no Jornal Oficial do Município de 09 a 15/05/2014)

ONDE SE LÊ:

PROCESSOS | REQ. | Nº DE AUTO | PLACA | REQUERENTE | RESULTADO
PMRO 000056 2014 | 000095 | K300293763 | LRB 3271 | MARCIO APOLINARIO DA SILVA | ACOLHIDO
PMRO 00139 2014 | 000172 | K30283210 | LQI 2095 | JORGE ANDRE S. ANTUN ES | ACOLHIDO
PMRO 000130 2014 | 000181 | K30058948 | KRP 0368 | CLAUDIA HAYHANA SANTOS DE CARVALHO | NÃO ACOLHIDO

LEIA-SE:

PROCESSOS | REQ. | Nº DE AUTO | PLACA | REQUERENTE | RESULTADO
PMRO 000056 2014 | 000095 | K30293763 | LRB 3271 | MARCIO APOLINARIO DA SILVA | ACOLHIDO
PMRO 000130 2014 | 000172 | K30283210 | LQI 2095 | JORGE ANDRE S. ANTUN ES | ACOLHIDO
PMRO 000138 2014 | 000181 | K30058948 | KRP 0368 | CLAUDIA HAYHANA SANTOS DE CARVALHO | NÃO ACOLHIDO
PMRO 000139 2014 | 000182 | K30058111 | KMW 1797 | WALDEMIRO QUEIROZ DA GRAÇA | NÃO ACOLHIDO
PMRO 000140 2014 | 000184 | K30041299 | HFX 1013 | WELLINGTON ANGELO BUTTI SANTOS | NÃO ACOLHIDO

Secretaria de Educação

RESOLUÇÃO SME Nº 10, DE 13 DE JUNHO DE 2014.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 1163/2007, que altera a Lei Municipal nº 1002/2006 que cria o Programa Pró-Interação – PRINT destinado aos estudantes da Educação Básica do Município de Rio das Ostras;
Considerando Decreto nº 108/2007, que Regulamenta os procedimentos relativos ao Programa Pró-Interação – PRINT;

RESOLVE:

Art. 1º - Desligar, a contar de **01 de maio de 2014**, do Programa Pró-Interação – PRINT, com fulcro no inciso I do Art. 15 do Decreto nº 108/2007, o aluno monitor:
Lucas Souza Furtado.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 13 de junho de 2014.

ANDREA MACHADO PEREIRA DE CARVALHO
Secretária Municipal de Educação

RELAÇÃO DE INSCRITOS PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS REMANESCENTES NAS CRECHES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/2014.

Os responsáveis pelos inscritos deverão comparecer à Unidade Escolar indicada, no período de **16 a 27 de junho de 2014**, para efetivar a matrícula, munidos de **original e cópia** dos documentos abaixo relacionados, de acordo com Resolução SME nº 20/2013, publicada no Jornal Oficial, Edição nº 663 de 29 de novembro a 05 de dezembro de 2013:

- I- Certidão de nascimento da criança;
 II- Carteira de identidade do responsável legal;
 III- Laudo/parecer médico comprobatório de necessidade educacional especial, quando for o caso;
 IV- Comprovante de residência em nome do responsável ou declaração de residência emitida pelo proprietário do imóvel com firma reconhecida em Cartório Civil;
 V- Carteira de vacinação da criança.

Perderá o direito a vaga, a criança cujo responsável não comparecer no prazo previsto para a matrícula.

CRECHE I

| Nº | Nome da criança | Perfil Social | Filhos até 17 anos | Vínculo Empregatício | Tempo de Moradia do Município | Mãe Adolescente Estudante | Total de Pontos | Unidade de Destino |
|----|---------------------------|---------------|--------------------|----------------------|-------------------------------|---------------------------|-----------------|----------------------------------|
| 61 | Nicolas dos Santos Araujo | 0 | 5 | 10 | 2 | 0 | 17 | CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI |
| 62 | Samuel Araujo Nascimento | 0 | 5 | 10 | 2 | 0 | 17 | CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA |

CRECHE II

| Nº | Nome da criança | Perfil Social | Filhos até 17 anos | Vínculo Empregatício | Tempo de Moradia do Município | Mãe Adolescente Estudante | Total de Pontos | Unidade de Destino |
|----|-----------------------|---------------|--------------------|----------------------|-------------------------------|---------------------------|-----------------|----------------------------------|
| 92 | Tomasz da Rocha Kranc | 0 | 10 | 0 | 10 | 0 | 20 | CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA |

CRECHE III

| Nº | Nome da criança | Perfil Social | Filhos até 17 anos | Vínculo Empregatício | Tempo de Moradia do Município | Mãe e Estudante | Total de Pontos | Unidade de Destino |
|----|-----------------------------|---------------|--------------------|----------------------|-------------------------------|-----------------|-----------------|----------------------------------|
| 30 | Sophia de Sá Marujo | 7 | 7 | 10 | 2 | 0 | 26 | CRECHE MUNICIPAL DONA COTA |
| 31 | Deivid Mayke Muniz Pimentel | 7 | 7 | 10 | 2 | 0 | 26 | CRECHE MUNICIPAL DONA COTA |
| 32 | Ivando de Jesus Santos | 7 | 7 | 10 | 2 | 0 | 26 | CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA |
| 33 | Paulo Cesar Nunes Gonçalves | 7 | 7 | 10 | 2 | 0 | 26 | CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA |

ENDEREÇO DAS UNIDADES ESCOLARES

CRECHE MUNICIPAL DONA COTA

Endereço: Rua Grivaldo Martins da Conceição, s/nº - Nova Esperança

CRECHE MUNICIPAL DONA SENHORINHA

Endereço: Jornalista Jaime Barreiros, nº 553 - Recanto

CRECHE MUNICIPAL TIA DIDI (MARIA ROSA PINHEIRO RIBEIRO)

Endereço: Rua Rainha da Noite, n.º 156 - Âncora

Secretaria de Ambiente, Sustentabilidade, Agricultura e Pesca

PARQUE MUNICIPAL - 2764-8253

| DIA | ADMINISTRATIVO | SERVIÇOS GERAIS | JARDINAGEM | HORÁRIO |
|------------|----------------|-----------------|------------|------------|
| 14/06/2014 | VANDERLEI | JUCILEIDE | EMPRESA | 8 às 17h30 |
| 15/06/2014 | VANDERLEI | NÚBIA | EMPRESA | 8 às 17h30 |

PARQUE DOS PÁSSAROS - 2771-6420 ou 2771-6421

| DIA | ADMINISTRATIVO | SERVIÇOS GERAIS | TRATADOR | HORÁRIO |
|------------|-------------------|-----------------|-----------|----------|
| 14/06/2014 | DULCE / DANIEL | NILZENIDE | ERIVELTON | 8 às 17h |
| 15/06/2014 | LEONARDO / ALZIRA | JUCILEIDE | ERIVELTON | 8 às 17h |

LIMPEZA URBANA

| DIA | SUPERVISOR/FISCAL/ATERRO | FISCAL DE MEIO AMBIENTE | MOTORISTA | HORÁRIO |
|------------|---|-------------------------|-----------------|----------|
| 14/06/2014 | FERNANDO/ ANTÔNIO /CARLOS MAGNO MARCO ANTÔNIO | ALEXANDRE | LUIZ / FERNANDO | 8 às 17h |
| 15/06/2014 | FERNANDO/ ANTÔNIO /CARLOS MAGNO MARCO ANTÔNIO | ALEXANDRE | LUIZ / FERNANDO | 8 às 17h |

PSA - FAZENDA PARQUE DOS ANIMAIS - 2771-2351

| DIA | VETERINÁRIO/ENFERMAGEM | SERVIÇOS GERAIS | TRATADOR | HORÁRIO |
|------------|---|-----------------|----------|----------|
| 14/06/2014 | DR. PAULO HENRIQUE (99608-0369) DR. RODRIGO (98134-6497) CYNTHIA (98803-8676) | JARLI | ALDEQUE | 8 às 17h |
| 15/06/2014 | DR. PAULO HENRIQUE (99608-0369) DR. RODRIGO (98134-6497) | xxxxx | ALDEQUE | 8 às 17h |

RETIRADA DE ANIMAL MORTO: **VÍTOR** OU **FERNANDA**
 RESPONSÁVEL PELO PLANTÃO: **EZEQUIEL** (99946-8212)

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

PARTES: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA, CNPJ 00.375.972/0009-18, através da Superintendência Regional do Rio de Janeiro e do Município de Rio das Ostras, CNPJ 39.223.581/0001-66.

OBJETO: Instituir parceria para implantar o projeto SALA DA CIDADANIA, disponibilizando serviços relacionados ao Cadastro Rural ao atendimento dos proprietários e dos

possuidores de imóveis rurais da Região, aos Projetos de Assentamento e ao atendimento aos assentados e assentadas da Reforma Agrária jurisdicionado pelo INCRA na região ou no Município, bem como, ao público em geral.

ASSINATURA: 30/05/2014

SIGNATÁRIOS: GUSTAVO SOUTO DE NORONHA - Superintendente Regional do INCRA/RJ e ALCEBIADES SABINO DOS SANTOS - Prefeito do Município de Rio das Ostras-RJ.

Secretaria de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

RESOLUÇÃO SECTRAN Nº 010/2014.

ALTERAÇÃO DE ITINERÁRIO DA LINHA 08 CANTAGALO X JARDIM MIRAMAR

ITINERÁRIO DA LINHA 03 - CANTAGALO X JARDIM MIRAMAR

Destino Cantagalo:

Alameda Abricó (ponto de saída) ! até o Posto da Patrulha Rodoviária (Posto 5) ! Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) ! Patrulha Rodoviária (Posto 20) ! Avenida Zen ! Estrada de Cantagalo até a localidade de Humaitá ! Estrada de Cantagalo (ROS 005) ! Estrada Califórnia (ponto final).

Destino Jardim Miramar:

Estrada Califórnia (ponto de saída)! Estrada de Cantagalo até a localidade de Humaitá ! Estrada de Cantagalo (ROS 005) ! Avenida Zen ! Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) ! Avenida Desembargador Ellis Hermidyo Figueira ! Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) ! até o Posto da Patrulha Rodoviária (Posto 5) ! Alameda Abricó (ponto final).

RAMIFICAÇÃO DA LINHA 03 – JARDIM MIRAMAR X ZEN

Destino ZEN:

Alameda Abricó (Ponto de saída) ! até o Posto da Patrulha Rodoviária (Posto 5) ! Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) ! até o Posto da Patrulha Rodoviária (Posto 20) ! Terminal ZEN! Avenida ZEN ! Rua do Torrasta ! Rua do Sondador ! Centro de Qualificação Profissional (Ponto Final).

Destino Jardim Miramar:

Centro de Qualificação Profissional (Ponto de saída) ! Rua do Sondador ! Rua do Torrasta ! Avenida ZEN ! Terminal ZEN ! Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) ! Avenida Desembargador Ellis Hermidyo Figueira ! Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) ! até o Posto da Patrulha Rodoviária (Posto 5) ! Alameda Abricó (Ponto Final).

Destino Jardim Miramar (via Rua Santa Catarina):

Centro de Qualificação Profissional ! Rua do Sondador ! Rua do Torrasta ! Avenida ZEN ! Terminal ZEN ! Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) ! **Rua Santa Catarina ! Estrada Velha Rio Dourado ! Rua Rio Grande do Sul ! Rua Paraná ! Rua Rio Grande do Norte ! Alameda Campomar (à esquerda) ! Rua Rio Grande do Sul!** Rodovia Amaral Peixoto (RJ 106) até o Posto da Patrulha Rodoviária (Posto 5) ! até o Posto da Patrulha Rodoviária (Posto 20) ! Terminal ZEN! Avenida ZEN ! Rua do Torrasta ! Rua do Sondador ! Centro de Qualificação Profissional.

EDSON LUIZ PEREIRA

Secretário Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana

COMUNICADO

A Secretaria Municipal de Transportes Públicos, Acessibilidade e Mobilidade Urbana, visando garantir o princípio Constitucional da legitimidade dos atos administrativos praticados pela Administração Pública, em especial o da publicidade e,

Considerando que o Art. 1º da **RESOLUÇÃO - CONTRAN Nº 402 DE 26 DE ABRIL DE 2012** dispõe que os veículos destinados ao transporte coletivo de passageiros, de aplicação rodoviária, urbana ou seletiva, fabricados ou adaptados com características de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, deverão apresentar essa informação, **no CRV e no CRLV;**

Considerando que o Art. 3º da **RESOLUÇÃO - CONTRAN Nº 402 DE 26 DE ABRIL DE 2012** dispõe que, para cumprimento do disposto no Art. 1º da referida Resolução, os órgãos ou entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal devem exigir do proprietário do veículo acessível, sem prejuízo da obrigatoriedade de cumprimento dos demais requisitos previstos nesta Resolução e na legislação metrológica, a apresentação dos seguintes documentos:
 I – (omissis);
 II – Veículos cujos requisitos de acessibilidade que tenham sido conferidos mediante adaptação:

· **Certificado de Segurança Veicular – CSV**, fornecido pela Instituição Técnica Licenciada – ITL, que efetuou a inspeção de segurança veicular, contendo o “tipo” de acessibilidade do veículo.

Considerando a RESOLUÇÃO CONTRAN N.º 254, de 26 de outubro de 2007, que estabelece requisitos para os vidros de segurança e critérios para aplicação de inscrições, pictogramas e películas nas áreas envidraçadas dos veículos automotores, de acordo com o inciso III, do artigo 111 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB;

Considerando o disposto no **Art. 3º** da referida

Resolução, que estabelece que a transmissão luminosa não poderá ser inferior a 75% para os vidros incolores dos pára-brisas e 70% para os pára-brisas coloridos e demais vidros indispensáveis à dirigibilidade do veículo. § 1º Ficam excluídos dos limites fixados no caput deste artigo os vidros que não interferem nas áreas envidraçadas indispensáveis à dirigibilidade do veículo. Para estes vidros, a transparência não poderá ser inferior a 28%.

§ 2º Consideram-se áreas envidraçadas indispensáveis à dirigibilidade do veículo, conforme figura em anexo:

I - a área do pára-brisa, excluindo a faixa periférica de

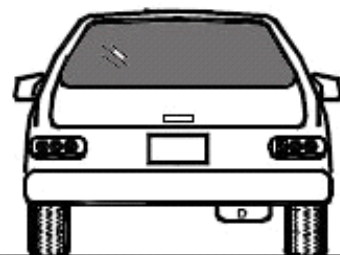
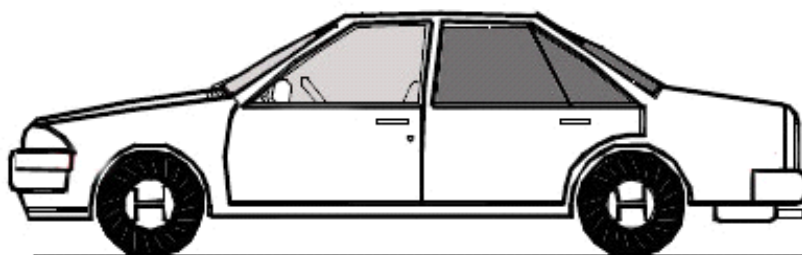
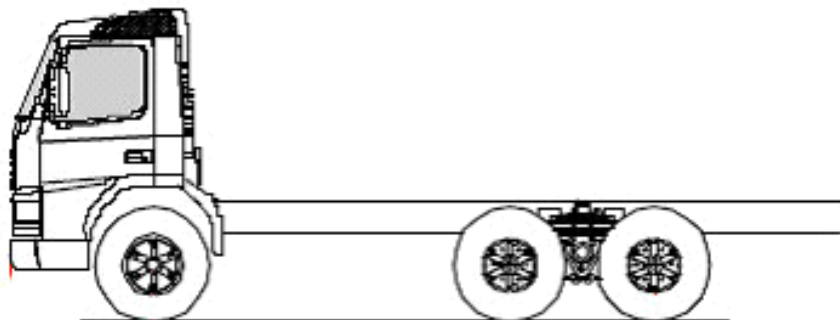
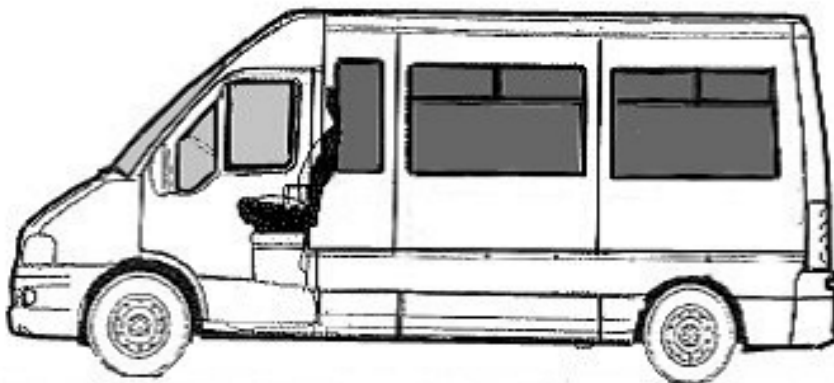
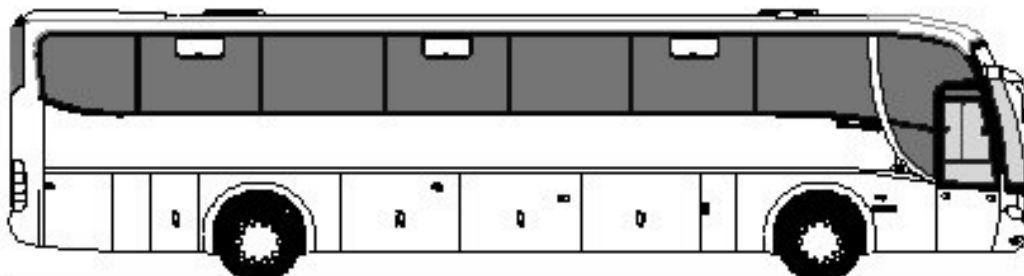
serigrafia destinada a dar acabamento ao vidro e à área ocupada pela banda de degrade, caso existente, conforme estabelece a NBR 9491;

ANEXO

(RESOLUÇÃO CONTRAN N.º 254, de 26 de outubro de 2007)

As figuras contidas neste anexo exemplificam as prescrições da **RESOLUÇÃO N.º 254, de 26 de outubro de 2007**.

Áreas indispensáveis à dirigibilidade Demais áreas envidraçadas



Considerando a Resolução CONTRAN N.º 439, de 17 de Abril de 2013 que estabelece requisitos para o desempenho e a fixação de espelhos retrovisores ou dispositivos do tipo câmera-monitor para visão indireta, instalado nos veículos destinados à condução coletiva de escolares.

Considerando que um sistema para visão indireta destina-se a detectar os usuários das vias rodoviárias

consideradas relevantes;

VEM, por meio deste e nos termos do **Art.1º** da **Resolução CONTRAN N.º 439, de 17 de Abril de 2013, COMUNICAR**, que a partir de primeiro de janeiro de 2014, os veículos especialmente destinados à condução coletiva de escolares, somente poderão circular nas vias públicas do território Municipal, se estiverem equipados

com dispositivos para visão indireta, dianteira e traseira, que atendam aos requisitos de desempenho e instalação definidos na **Resolução CONTRAN n.º 226, de 09 de Fevereiro de 2007**.

EDSON LUIZ PEREIRA
Secretário Municipal de Transportes Públicos,
Acessibilidade e Mobilidade Urbana

PLANTÃO NOTURNO

FARMÁCIAS E DROGARIAS

< Junho 2014 >

| Dom | Seg | Ter | Qua | Qui | Sex | Sab |
|---------------------------------|------------------------------|---------------------------------|--------------------------------------|------------------------------------|----------------------------------|-------------------------------------|
| 1 City Farma | 2 Drogaria Sucesso | 3 Farmácia Vitória | 4 Braseg Drogaria | 5 Drogaria Marins | 6 Drogaria Marins | 7 Drogaria Cidade Praiana |
| 8 Farmácia Esperança | 9 Farmácia Bela | 10 Farmácia Paraná | 11 Megafarm | 12 Drogaria Tamoio | 13 Drogaria Modelo | 14 Drogaria Sinfra |
| 15 Drogaria Boa Saúde | 16 Uno Farma | 17 Farmácia Esperança | 18 Drog. e Perf. Liberdade | 19 Farmácia Mais Popular | 20 City Farma | 21 Drogaria Tamoio |
| 22 Drogaria Litorânea | 23 City Farma | 24 Drogaria Amazonas | 25 Drogaria Pacheco | 26 Drogaria Pacheco | 27 Drogaria Costa Azul | 28 Drogaria Tamoio |
| 29 Farmais | 30 Farmácia Bangu | | | | | |

Endereços

DROGARIA CIDADE PRAIANA

Rua Santa Catarina, 08 - Lj. 01
Cidade Praiana

FARMÁCIA ESPERANÇA

Av. das Flores, 359
Âncora

FARMAIS

Av. Alcebíades S. dos Santos, 353 - Lj. 07
Atlântica

FARMÁCIA PARANÁ

Av. dos Bandeirantes, 766 - Lj. 02
Costazul

DROGARIA TAMOIO

Rod. Amaral Peixoto, 5181 - Ljs. 1 a 5
Novo Rio das Ostras

DROGARIA MODELO

Rod. Amaral Peixoto, 315
Jardim Miramar

UNO FARMA

Rod. Amaral Peixoto, 4863
Centro

FARMÁCIA ESPERANÇA

Av. as Flores, 359
Âncora

DROGARIA E PERFUMARIA LIBERDADE

Rua Bangu, 1016
Liberdade

DROGARIA VIVA MAIS

Rua Santa Catarina, 78 - Lj. B
Cidade Praiana

FARMÁCIA PAGUE MENOS

Rod. Amaral Peixoto, 4911
Centro

CITY FARMA

Alameda Casimiro de Abreu, 314 - Lj. 01
Nova Esperança

DROGARIA OFERTÃO

Av. Amazonas, 49 - Lj. 04
Centro

DROGARIA PACHECO

Av. Amaral Peixoto, 5155
Centro

DROGARIA COSTA AZUL

Av. Governador Roberto Silveira, 154 - Lj. 02
Costazul

FARMÁCIA BELA

Rod. Amaral Peixoto, s/nº - Qd. 01 - Lj. 03
Cidade Beiramar

DROGARIA TAMOIO

Rod. Amaral Peixoto, 5019 - Lj. 02
Centro

FARMÁCIA BANGU

Rua Bangu, 1638
Liberdade

DROGARIA MAX

Rod. Amaral Peixoto, 4613
Centro

DROGARIA RIO DAS OSTRAS

Rod. Amaral Peixoto, 4680
Centro

DROGARIA SUCESSO

Rod. Amaral Peixoto, 4990 - Lj. 02
Centro

Lei Municipal 38/93 - Estabelece plantão noturno para as farmácias e drogarias de Rio das Ostras, regulamentada pelo Decreto número 109/95. Plantão COMFIS: 2760-6891

Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 0775/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17730/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 37528/2013

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013

SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 025/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Sanews Distribuidora de Produtos para Laboratórios Ltda.

OBJETO: Aquisição de material de consumo, com cessão de equipamentos em regime de comodato, para os laboratórios da Rede de Saúde do Município de Rio das Ostras, testes de hematologia, uroanálise, hemostasia, eletrólitos, bioquímica, imunologia, hormônios, marcadores tumorais, microbiologia; material de consumo para equipamentos de propriedade da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (painel cardíaco, gasometria, hematologia), bem como aquisição de materiais de consumo descartáveis, testes de bancada e reagentes auxiliares.

VALOR: R\$ 247.266,95

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.30 - 02.59 (SUS/TMMAC)

EMISSÃO: 06/06/2014

NOTA DE EMPENHO Nº 0776/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17730/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 37528/2013

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2013

SEMUSA/FMS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEMUSA/FMS Nº 025/2013

SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Saúde.

PARTES: Município de Rio das Ostras e a empresa Sanews Distribuidora de Produtos para Laboratórios Ltda.

OBJETO: Aquisição de material de consumo, com cessão de equipamentos em regime de comodato, para os laboratórios da Rede de Saúde do Município de Rio das Ostras, testes de hematologia, uroanálise, hemostasia, eletrólitos, bioquímica, imunologia, hormônios, marcadores tumorais, microbiologia; material de consumo para equipamentos de propriedade da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras (painel cardíaco, gasometria, hematologia), bem como aquisição de materiais de consumo descartáveis, testes de bancada e reagentes auxiliares.

VALOR: R\$ 275.999,90

DOTAÇÃO: 10.302.0045.2.161 - 33.90.30 - 02.59 (SUS/TMMAC)

EMISSÃO: 06/06/2014

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, comunica aos interessados o **ADIAMENTO** das licitações abaixo relacionadas:

Pregão para Registro de Preços nº 008/2014 - SEMUSA/FMS (Processo Administrativo nº 8954/2014), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de material para implantes ortopédicos, destinados a suprir a demanda dos pacientes atendidos no Hospital Municipal de Rio das Ostras (HMRO), inicialmente marcado para o dia 11/06/2014 às 14:00 horas, **FICA ADIADO PARA O DIA 01/07/2014 às 09:00 horas**, tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ). (**Comissão Permanente de Licitação I – CPL I**, situada na Rua Campo de Albarora, nº 102 – Quadra 07 – Lote 22 – Sobreloja – Sala 05 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ)

Pregão para Registro de Preços nº 009/2014 - SEMUSA/FMS (Processo Administrativo nº 12244/2014), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos (injetáveis) para atender a Rede Municipal de Saúde, inicialmente marcado para o dia 13/06/2014 às 09:00 horas, **FICA ADIADO PARA O DIA 01/07/2014 às 14:00 horas**, tendo em vista determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro (TCE/RJ). (**Comissão Permanente de Licitação I – CPL I**, situada na Rua Campo de Albarora, nº 102 – Quadra 07 – Lote 22 – Sobreloja – Sala 05 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ)

AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, faz saber, a quem interessar possa, que nos termos do que dispõe a Lei Federal nº 8.666/93, bem como, quando for o caso, os Decretos Municipais nº 89/2006 e 060/2006, observadas as disposições da Lei Federal nº 10520/2002, realizará, através da **Comissão Permanente de Licitação I – CPL I**, situada na Rua Campo de Albarora, nº 102 – Quadra 07 – Lote 22 – Sobreloja – Sala 05 – Loteamento Atlântica – Rio das Ostras/RJ.

. no dia 03/07/2014 às 09:00 horas, **Pregão para Registro de Preços nº 013/2014 - SEMUSA/FMS** (Processo Administrativo nº 17118/2014), objetivando a contratação de empresa para o fornecimento de insumos hospitalares (agulhas, cânulas, seringas, fios, etc.) destinados às Unidades que compõem a Rede Municipal de Saúde.

O Edital poderá ser obtido no Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Jandira de Moraes Pimentel, nº 504 – Centro – Rio das Ostras/RJ, ou no site www.riodasostras.rj.gov.br. Maiores informações: (22) 2771 - 3516.

LUIZ MARIANO RODRIGUES JATOBA
Presidente do Fundo Municipal de Saúde

Administração Vinculada

 **RIO DAS OSTRAS**
PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 006/2014

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a lei nº 957/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de **14 de maio de 2014** a Patrícia Pimentel Soares Lasmar (cônjuge) **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** e a Bruno Pimentel Soares Lasmar (filho) e Guilherme Pimentel Soares Lasmar (filho), **PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE**, em virtude do falecimento do servidor Marcio Freire Lasmar, matrícula nº 8.454-9, Médico Otorrinolaringologista II, com fundamentação legal no art. 40, §§2º e 7º da Constituição Federal C/C os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e conforme processo administrativo nº 128/2014 – OSTRASPREV.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 14/05/2014.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 10 de junho de 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

PORTARIA Nº 007/2014

Nomeação de membros para Comissão Permanente de Licitações - CPL

O PRESIDENTE DO OSTRASPREV – RIO DAS OSTRAS PREVIDÊNCIA, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no § 4º, do art. 51, da Lei Federal nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR**, como membros da Comissão Permanente de Licitações – CPL, para atuarem no âmbito do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência, por um período de 12 (doze) meses, os servidores abaixo listados, da seguinte forma:

I – Membros Efetivos:

- Mariângela Machado Menezes, mat. 050 (Presidente)
 - Betânia Santana Rezende, mat. 065 (Secretária)
 - Sílvia da Silva Corrêa, mat. 030
- II – Membros Suplentes:
- Margarida Terra, mat. 033 (Presidente)
 - Joã Jéssica Marques Pereira, mat. 048 (Secretária)
 - Maria Helena Pacheco Capita, mat. 010

Art. 2º - A CPL será regida pelo Regimento Interno do OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 11 de junho de 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições

legais, e em face do processo administrativo nº 128/2014 do OSTRASPREV, fixa com **validade a partir de 14 de maio de 2014**, os proventos iniciais referente à **PENSÃO VITALÍCIA POR MORTE** concedida a Patrícia Pimentel Soares Lasmar (cônjuge) e **PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE** concedida a Bruno Pimentel Soares Lasmar (filho) e a Guilherme Pimentel Soares Lasmar (filho), em virtude do falecimento do servidor Marcio Freire Lasmar, matrícula nº 8.454-9, Médico Otorrinolaringologista II, no valor de **R\$ 3.240,72 (três mil, duzentos e quarenta reais e setenta e dois centavos)**, rateados em partes iguais entre os beneficiários.

Rio das Ostras, 10 de junho de 2014.

MARCELO CASTRO DE ABREU
Presidente

ATOS do LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Rio das Ostras
Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA Nº 035/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1º - Tornar sem efeito Portaria nº. 034/2014.

2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 11 de Junho de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

PORTARIA Nº 036/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (um) mês, a partir de 01 a 30 de julho de 2014, LICENÇA PRÊMIO por assiduidade à servidora ADRIANA PINHEIRO, matrícula 013, conforme dispõe Lei nº 079/94, artigo 77, § 2º do Estatuto do Servidor, referente ao quinquênio de 01/01/2008 a 01/01/2013, obedecendo ao princípio da oportunidade, disponibilidade e conveniência administrativa, conforme processo administrativo nº 421/2014.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Anote-se.

Gabinete da Presidência, 11 de Junho de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Presidente

INDICAÇÃO Nº 119/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção da Sede Própria do PROSA: "PROGRAMA DO SERVIDOR APOSENTADO".

JUSTIFICATIVA

Melhor qualidade de vida após tanto tempo dedicado ao serviço público, propiciando lazer, assistência psicológica, serviço social, e trabalhos artesanais. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2014.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 121/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a ampliação da Casa da Criança - Âncora I.

JUSTIFICATIVA

Esta solicitação vai de encontro aos interesses dos municípios, devido a grande demanda. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2014.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº127/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que construa CAIXA DE ESCOAMENTO e DRENAGEM para retirada da água que se acumula no acostamento da RJ.106 com via secundária na localidade do Mar do Norte, em frente à Empresa HI-FORCE.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma grande reivindicação, que visa a segurança dos motoristas e pedestres naquela localidade. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 11 de fevereiro de 2014.

ROBSON CARLOS DE OLIVEIRA GOMES
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 181/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, instalação de brinquedos específicos para deficientes físicos nas PRAÇAS públicas.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma reivindicação importante e necessária, é um pedido dos pais dessas crianças. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 17 de fevereiro de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador

INDICAÇÃO Nº 194/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a construção de um novo Colégio no bairro Nova Aliança

JUSTIFICATIVA

Trata-se de uma justa reivindicação, pois o Colégio existente já não comporta mais o número de alunos do bairro. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 18 de fevereiro de 2014.

ADEMIR MENDES DE ANDRADE
Vereador

INDICAÇÃO Nº247/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja construído um **Centro de Informática – TELECENTRO**, na Rua João Viana, esquina com a Rua Ribeiro de Souza no Bairro Nova Esperança.

JUSTIFICATIVA

Tal medida visa atender as reivindicações da comunidade

do Bairro. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 24 de fevereiro de 2014.

ALZENIR PEREIRA MELLO
Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº 294/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, que seja construída uma ESCOLA MUNICIPAL na ESTRADA VELHA de RIO DOURADO no BAIRRO PALMEIRAS.

JUSTIFICATIVA

Acreditamos que construir um espaço físico adequado para a formação dos alunos, significa oferecer pleno acesso aos recursos culturais relevantes para sua cidadania. Atuando junto com a comunidade, com suporte para realizações de sonhos, a escola gera um sentimento de responsabilidade, traduzido em reconhecimento pelos benefícios que esta recebe da mesma forma.

Sala das Sessões, 11 de março de 2014.

VANDERLAN MORAES DA HORA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO nº326 /2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a construção de Parque Infantil e Equipamentos para Prática de Exercícios Físicos que também sejam utilizados por idosos, na Rua Perônio – Residencial Praia Âncora, próximo ao CRAS - Norte.

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz necessário, pois estes equipamentos possibilita a qualidade de vida da população local. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 08 de abril de 2014.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº330 /2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a retirada de um Poste que encontra-se no meio da rua – Estrada do Casarão – Mar do Norte

JUSTIFICATIVA

Esta indicação se faz, pois o mesmo encontra-se dificultando o acesso para quem trafega nesta estrada. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 13 de abril de 2014.

MISAIAS DA SILVA MACHADO
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 336/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a abertura dos Postos de Saúde pela Guarda Municipal às 5:00 horas da manhã.

JUSTIFICATIVA

Esta reivindicação tem o objetivo de proporcionar maior conforto aos munícipes que buscam atendimento nestas Unidades de Saúde, que devido a grande demanda, precisam chegar cada vez mais cedo, para conseguir marcar suas consultas. Maiores informações em Plenário.

Sala das Sessões, 13 de maio de 2014

MARCELINO CARLOS D. BORBA
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 361/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

Os Vereadores que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, recolocação do Monumento da Bíblia Sagrada feita em material apropriado, na Praça José Pereira Câmara – Centro – Rio das Ostras.

JUSTIFICATIVA

O dia da Bíblia comemora-se no segundo domingo do mês de dezembro, e se faz necessário que este monumento seja recolocado, onde poderá ser apreciado por todas as religiões, já que o mesmo existia no local e foi retirado para reforma e não retornou. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2014.

VANDERLAN MORAES DA HORA

MISAIAS DA SILVA MACHADO

EDILSON GOMES RIBEIRO
Vereadores - Autores

INDICAÇÃO Nº 363/2014

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, a retirada de 60cm do passeio público da Rua Elizete Cardoso – Bairro Jardim Campomar.

JUSTIFICATIVA

Esta é uma solicitação importante já que, o referido passeio público se encontra fora do padrão estabelecido pelo Código Municipal, e no local são realizados provas de direção veicular, e esse reajuste vai possibilitar melhor desempenho dos alunos no momento da avaliação. Maiores informações em plenário.

Sala das Sessões, 03 de junho de 2014.

ALEX CABRAL SILVA
Vereador-Autor



ELES SÃO CRAQUES
EM DAR SUSTOS
MAS NÓS TEMOS
AS TÁTICAS CERTAS



O que fazer se uma criança desaparecer no meio da folia?

Procure a delegacia de polícia e faça o registro de ocorrência imediatamente. A Lei Federal nº 11259/2005 garante o registro e a busca imediata de crianças e adolescentes desaparecidos. Por isso... **NÃO ESPERE 24 HORAS PARA REGISTRAR O DESAPARECIMENTO.**

Informações: www.riodasostras.rj.gov.br e no Conselho Tutelar, Rua Paraná, 111 - Extensão do Bosque, Tel.: (22) 2771-6365 / 2760-7384
Plantão Telefônico 24h: (22) 99744-7042

Quanto mais rápido agir, mais fácil será para acharmos as nossas crianças! Boa Copa!



PREFEITURA
RIO DAS OSTRAS

BEM-ESTAR SOCIAL